

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 96

Poder Legislativo

Recife, sábado, 30 de maio de 2009

## Parlamentares encerram evento da Unale enfatizando pacto pela saúde

### Melhoria do SUS em meio à crise financeira global foi um dos tópicos abordados

FOTOS: CORTESIA/UNALE

**BELÉM** - Com uma grande participação de parlamentares de todo o Brasil, encerrou-se, ontem, em Belém (PA), a XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais (CNLE). No último dia de palestras e debates, houve discussões sobre Planos de Saúde e Pacto pela Saúde - Responsabilidades, Gestão Tripartite e Ações Necessárias. Nesta, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) atuou como moderadora dos trabalhos. Dois painéis sobre questões ambientais - *Definição de Áreas de Proteção Permanente e Alcance Territorial da Legislação Ambiental e Indigenista* - e a Assembleia Geral Ordinária da Unale completaram a programação do dia.

A comitiva de 11 deputados pernambucanos presente à XIII CNLE - o 2º vice-presidente da Alepe, Antônio Moraes (PSDB), o 2º secretário, Sebastião Rufino (DEM), Nadegi Queiroz, Soldado Moisés (PSB), Eduardo Porto (PTdoB), Eriberto Medeiros (PTC), Luciano Moura (PCdoB), Everaldo Cabral (PTB), Dilma Lins (DEM),



**MOMENTOS** - No Theatro da Paz, Fafá de Belém e autoridades. Deputada Nadegi Queiroz (D) atuou como moderadora nos debates do último dia

Sérgio Leite (PT) e Mavieal Cavalcanti (DEM) - participou de todas as atividades. O evento teve início na noite da última quarta-feira (27), no Theatro da Paz, com a presença de diversas autoridades, entre elas a governadora do Pará, Ana Júlia Carepa (PT), e apresentação da cantora Fafá de Belém com o violonista Sebastião Tapajós.

Ontem, na Tribuna Livre - espaço reservado para os parlamentares apresentarem propostas relativas à saúde públi-

ca no Brasil (tema principal da conferência) - a deputada Nadegi Queiroz, que é ginecologista, fez algumas considerações sobre a questão. Na opinião da parlamentar, todas as discussões foram muito oportunas, pois a saúde está sempre na "ordem do dia" nacional.

Nadegi destacou os debates sobre a melhoria do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), como aperfeiçoá-lo neste momento de crise e a realização

de parcerias privadas. "Foi fundamental também constatar que, apesar das dificuldades, houve muitos avanços no SUS, nos últimos 20 anos, como a redução da mortalidade infantil, o aumento no número de transplantes de órgãos e de cirurgias cardíacas, além do incremento da atenção básica", observou, ressaltando que a situação da categoria médica no País também foi lembrada, assim como o aumento das tabelas de proce-

dimentos médicos e a possibilidade de criar tabelas diferenciadas para o Programa de Saúde da Família (PSF), visando incentivar profissionais a trabalhar nos municípios mais distantes.

**DIRETORIA** - Na Assembleia Geral Ordinária da Unale, realizada ontem, foi eleita a nova diretoria para o mandato 2009/2010. O deputado Clóvis Ferraz (BA) será o novo presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais. Per-

nambuco ampliou sua participação.

O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e os deputados Sebastião Rufino e Sérgio Leite, que já eram diretores, foram reeleitos. Uchoa e Rufino permanecem participando do Conselho de Representantes e Sérgio Leite será o presidente do Conselho Fiscal. Além deles, o deputado Antônio Moraes foi escolhido também para o Conselho dos Representantes.

## Servidores da Alepe marcam presença

Funcionários da Alepe tiveram participação efetiva em eventos paralelos da XIII Conferência da Unale. Equipes da Superintendência de Recursos Humanos (SUPRH), do Cerimonial e da Procuradoria da Casa realizaram palestras e debateram temas relativos a suas áreas. O 1º Encontro Nacional de Recursos Humanos nas Assembleias Legislativas (1º Engpal), por

exemplo, foi coordenado pelos representantes da SUPRH pernambucana. O superintendente em exercício, Rodrigo Cordeiro, fez a abertura do evento, na tarde da última quinta-feira.

O 1º Engpal foi criado a partir da necessidade de reunir experiências e aprofundar o debate das práticas de gestão de pessoas na administração das Assembleias, visando a um melhor atendi-

mento aos cidadãos. Rodrigo Cordeiro ressaltou a importância de os gestores aprenderem a ouvir, motivar e apoiar equipes. Ele comemorou o fato de o encontro ter atraído diretores não só de recursos humanos, como de outras áreas de diversas Assembleias do País. "Já foi discutida a possibilidade de um evento congregando os gestores dos Legislativos do Nordeste", comemorou o

superintendente em exercício.

O 2º secretário da Alepe, deputado Sebastião Rufino (DEM), participou da abertura do 1º Engpal e aproveitou para elogiar o trabalho desenvolvido pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e pelo 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB), no desenvolvimento de uma política de recursos

humanos na instituição. Além de Rodrigo, coordenaram o encontro os servidores da SUPRH Fátima Coelho, Ana Karla Cantarella e Marcondes Ferreira. Ana Karla e Fátima fizeram palestras na quinta e ontem, respectivamente.

**OUTROS EVENTOS** - O assistente-chefe de Cerimonial da Alepe, Francklin Santos, ministrou duas palestras sobre entrega de Tí-

tulos de Cidadão e de medalhas, na quinta e ontem, durante o 2º Encontro Nacional da Associação Brasileira dos Cerimonialistas dos Legislativos Estaduais.

O procurador-adjunto da Casa, Hélio Lúcio Dantas, falou sobre a importância da Advocacia Pública e a separação dos Poderes, no Encontro Nacional dos Procuradores de Assembleias Legislativas.

## Ato

## ATO Nº 452/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 666879/2009, do Deputado Isaltinho Nascimento,

**RESOLVE:** exonerar **ROSANO FREIRE DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 01 de junho de 2009, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3557/2009**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município do Cabo de Santo Agostinho o direito de uso do imóvel que indica, com o fito de construir um galpão para triagem de resíduos sólidos, em projeto socioambiental, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2009**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2009**  
**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica localizado no município do Cabo de Santo Agostinho destinado a continuidade da realização de atividades na área de saúde e promoção social, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/5/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 965/2009**  
**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Institui o Dia Estadual do Corretor de Seguros.

**Com Emenda Aditiva nº 1/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2009**  
**Autor:** Dep. Alberto Feitosa

Fica denominada "RODOVIA CORONEL OLÍMPIO FERRAZ" a rodovia PE- 340, que liga a BR-232, no distrito de Sítio dos Nunes no município de Flores, à sede do Município de Betânia - PE.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 977/2009**  
**Autor:** Dep. Dilma Lins

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco "O Dia do Missionário Evangélico".

**Com Emenda Aditiva nº 1/2009 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/3/2009**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2009**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Dep. Izaías Régis

Institui no Estado de Pernambuco, o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3417/2009**  
**Autor:** Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações e a Assessora Gerencial de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações no sentido de procederem com a implantação de telefones públicos nos Sítios Maravilha, Siqueira e Pedra Fina, todos na Zona Rural do Município de Machados, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3418/2009**  
**Autora:** Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciar a restauração do calçamento na Rua dos Anjos, no Alto do Pascoal em Água Fria, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3419/2009**  
**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que seja regulamentada, através de Decreto, a Lei Estadual 13.269, de 03 de julho de 2007, conforme disposto em seu Art.4º.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3420/2009**  
**Autor:** Dep. Amaury Pinto

Apelo ao Secretário das Cidades e ao Presidente da EMTU - Consórcio Grande Recife no sentido de estudar a possibilidade de implantação das linhas de ônibus Engenho Maranguape Paulista-Integração PE-22, Engenho Maranguape – Varadouro, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3421/2009**  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi TELEMAR visando a implantação de telefones públicos no Sítio Riacho Direito e no Sítio Pega Pé, ambos localizado na zona rural do Município de Frei Miguelinho, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3422/2009**  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de autorizarem a compra de um aparelho de Ultra-Sonografia, para a Maternidade João Alexandre de Oliveira, para servir à população do Município de Frei Miguelinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3423/2009**  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de autorizarem a compra de um Aparelho de Raio-X, para servir à população do Município de Frei Miguelinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3424/2009**  
**Autor:** Dep. Lucrécio Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do DETRAN/PE no sentido de realizarem Estudo visando a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiro em motocicletas neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3425/2009**  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de autorizarem a compra de duas ambulâncias, uma para servir o Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira, e outra para servir os sítios, distritos e povoados do Município de Frei Miguelinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3426/2009**  
**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Geral do DNIT e ao Diretor do D.E.R no sentido de viabilizar a recuperação de estradas da PE-96, que liga o município de Palmares ao município de Barreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3427/2009**  
**Autor:** Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Geral do DNIT e ao Diretor do D.E.R no sentido de viabilizar a operação "Tapa Buraco" da PE-99, que liga o município de Xexéu ao Distrito Usina Santa Terezinha, no município de Água Preta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3446/2009**  
**Autor:** Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos ao Soldado PMPE Reginaldo Coloia de Souza, lotado na 6ª CIPM/Limoieiro por ter participado das rondas realizadas através da Operação Polígono/Agreste II, que culminou na captura de elementos suspeitos de participações em homicídios, assaltos e estupro, no distrito de Ameixas, pertencente ao município de Cumaru, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3447/2009**  
**Autora:** Dep. Elina Carneiro

Voto de Aplausos ao cantor Ed Carlos pelo maravilhoso lançamento de seu mais novo CD "*É do Povo*". Ed Carlos Canta Gonzagão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3448/2009**  
**Autor:** Dep. Elina Carneiro

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jairo Tavares de Souza, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3449/2009**  
**Autora:** Dep. Elina Carneiro

Voto de Aplausos ao Moto Clube Andarilho, por ter promovido o *IV Salgueiro Moto Fest*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3450/2009**  
**Autor:** Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos ao Soldado PMPE Fábio César Donato Silva, lotado na 6ª CIPM - Limoieiro, por ter participado das rondas realizadas através da Operação Polígono/Agreste II, que culminou na captura de elementos suspeitos de participações em homicídios, assaltos e estupro, no distrito de Ameixas, pertencente ao município de Cumaru, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3451/2009**  
**Autor:** Dep. Izaías Régis

Voto de Aplausos ao Senhor Alexandre Arditti, ao Senhor Marcelo Sá Barreto e ao Senhor Marcos Michael, jornalistas e fotógrafo respectivamente, do Jornal do Commercio, pela série de matérias publicadas em 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, no Caderno de Esportes, que alerta a população sobre os perigos do uso de anabolizantes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3452/2009**  
**Autora:** Dep. Terezinha Nunes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo do psicólogo da ONG Gestos, Senhor Tony Lima, veiculado no Diário de Pernambuco, em 22 de maio do corrente ano, no Caderno Opinião, intitulado: "*Homofobia na era do 'Direito à diferença'*".

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3453/2009**  
**Autora:** Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao psicólogo da ONG Gestos, Senhor Tony Lima, pelo artigo intitulado "*Homofobia na era do 'Direito à diferença'*", publicado no Diário de Pernambuco em 22 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3454/2009**  
**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Voto de Aplausos a todos os que fazem parte do Orquestra Criança Cidadã Meninos do Coque, pela posição da pedra fundamental da sede própria do Projeto Criança Cidadã.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3455/2009**  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos à Loja Maçônica, Fraternidade Palmarense, a primeira Loja Maçônica a ser instalada no Oriente de Palmares, pela passagem dos seus oitenta anos de existência, na pessoa do venerável Mestre, Eduardo Monteiro de Carvalho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3456/2009**  
**Autor:** Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso ao Comissário de Polícia José Genaldo Monteiro, da Delegacia de Polícia de Cumaru, pela participação da Operação Polígono/Agreste II, que culminou na captura de elementos suspeitos de participações em homicídios, assaltos e estupro, no distrito de Ameixas, pertencente ao município de Cumaru, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3459/2009**  
**Autor:** Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Cleto Pessoa Souto Maior, ocorrido em 20 de maio do corrente ano, na cidade de Bezerros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3460/2009**  
**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Voto de Aplausos pela inauguração do Shopping Difusora transcorrido em 28 de maio do corrente ano, na cidade de Caruaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3461/2009**  
**Autor:** Dep. André Campos

Voto de Aplausos à repórter Verônica Almeida que através da matéria escrita no Caderno Especial do Jornal do Commercio, "A Vida por um fio", foi a grande vencedora da categoria Jornal do 2º Prêmio Inca Ary Frausino de Jornalismo, promovido pelo Instituto Nacional do Câncer, o INCA órgão do Ministério da Saúde, vinculado à Secretaria de Atenção à Saúde, responsável por desenvolver e coordenar ações integradas para a prevenção e controle do câncer no Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3462/2009**  
**Autor:** Dep. André Campos

Voto de Pesar pelo falecimento de Severino Claudino da Silva, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3463/2009**  
**Autora:** Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Carmosina Tenório Vilaça, ocorrido no último dia 24 de maio, no Hospital Português, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/5/2009**

## Proposta

## Proposta nº 04

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições na forma do previsto no Art. 9º, XIX, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1086/2009

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, que autoriza a criação da entidade fechada de previdência privada complementar e de plano de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e sua alteração.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Ementa, o Art. 1º, o *caput* do Art. 4º, o Art. 5º e seus incisos, o *caput* do Art. 6º, o enunciado do Capítulo V e o Art. 30 da Lei nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"EMENTA: Autoriza a criação da entidade fechada de previdência privada complementar e de plano de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e da outras providências".*

*"Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco fica autorizada a constituir entidade fechada de previdência privada complementar patrocinada e plano de benefícios para os Deputados e Servidores Públicos não Efetivos, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV, bem como outros planos, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, vinculada ao Poder Legislativo, com autonomia administrativa e financeira, e sede e foro na Capital do Estado de Pernambuco."*

*"Art. 4º A entidade tem por objeto a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários previstos no artigo 10, mediante contribuição de seus participantes e das respectivas patrocinadoras; assim como poderá constituir outros planos aceitando novos patrocinadores e instituidores, desde que isso não represente ônus ao Plano ALEPEPREV."*

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

“Art. 5º São membros da entidade:

I – os participantes;

II – os dependentes, na forma do artigo 8º desta Lei;

III – as patrocinadoras – Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e demais; e

IV – as instituidoras.

Parágrafo Único. ....”

“Art. 6º Poderá figurar como Participante do Plano ALEPEPREV:

.....”

#### “CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECEITAS E SUAS APLICAÇÕES DO PLANO ALEPEPREV”

“Art. 30. O patrimônio do Plano e da entidade é autônomo e, portanto, desvinculado de quaisquer obrigações assumidas pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como pelas entidades patrocinadoras ou instituidoras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Remeto a essa Egrégia Assembléia o Projeto de Lei, que altera a Lei nº 13.391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, em conformidade com as determinações da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Complementar, esposadas no Ofício nº1.182/SPC/DETEC/CGAT, referentes às alterações no Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPEPREV.

A solicitação em apreço objetiva regulamentar a possibilidade de se constituir uma Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, com capacidade de instituir outros planos de benefícios aceitando novos patrocinadores e instituidores, desde que isso não represente ônus ao Plano ALEPEPREV.

Tal medida não traz novidade ao funcionamento da ALEPEPREV, haja vista que tal previsão já se encontra presente tanto no Regulamento quanto no Estatuto da ALEPEPREV, aprovados em Assembléia Geral. No entanto, a alteração atende a última exigência anunciada pela SPC, por meio do referido ofício, além de harmonizar esses instrumentos tanto com a Lei Estadual quanto com as Normas Gerais Federais.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2009.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente  
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente  
Deputado Antônio Moraes - 2º Vice - residente  
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário  
Deputado Sebastião Rufino - 2º Secretário  
Deputado Aglailson Júnior - 3º Secretário  
Deputado Manoel Ferreira - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Ofício/TCE

## OFÍCIO TCGP

Nº 0119/2009

Recife, 27 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º TRIMESTRE DE 2009, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Nesta oportunidade, encaminho disquete em anexo contendo o referido Relatório.

Atenciosamente,

Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO  
Presidente

Exmo. Sr.  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 631 - Boa Vista  
RECIFE - PE 50050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2009

JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO

Gestão:  
Presidente  
Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO  
Vice-Presidente  
Conselheiro FERNANDO JOSÉ DE MELO CORREIA

SUMÁRIO

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS

1.3 DECISÕES EMITIDAS

1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS

1.5 MEDIDAS CAUTELARES EMITIDAS

2. DIRETORIA GERAL

2.1 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.1.1 NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL

2.1.2 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL

2.1.3 DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

2.1.4 NÚCLEO DE ENGENHARIA

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

1.1 PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: 27

00- recomendando a aprovação (ANEXO I)

15- recomendando a aprovação, com ressalvas (ANEXO I)

12- recomendando a rejeição (ANEXO I)

1.2 RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS E PREFEITURAS: 26

#### PREFEITURAS

Tipo de recurso	Município	Exerc.	Julgamento	Processo	Acórdão
Pedido resc.	Petrolina	2003	Provido	0801213-1	0002/09
Recurso Ord.	Lagoa do Carro	2005	Provido	0700707-3	0015/09
Pedido resc.	Cabo Sto. Agostinho	2004	Provido	0703569-0	0034/09
Pedido resc.	Cabo	2004	Provido	0804591-4	
Recurso Ord.	Palmares	2007	Provido	0806200-6	
Pedido resc.	Cabo	2003	Provido	0700978-1	
Recurso Ord.	São Caetano	1997	Provido	0602900-0	
Recurso Ord.	Sta. Cruz do Capibaribe	2001	Provido	0401060-7	0068/09
Recurso Ord.	Jaboatão dos Guararapes	2006	Provido	0900119-0	
Embargos Declaração	Amaraji	2008	Provido	0900848-2	
Pedido resc.	Goiana	2000	Provido	0806368-0	
Recurso Ord.	Gravatá	2003	Provido	0704307-7	0067/09
Recurso Ord.	São Lourenço da Mata	1997	Provido	0100882-1	
Pedido resc.	Pref. Cidade do Recife	2003	Provido em parte	0703199-3	0004/09
Recurso Ord.	Afrânio	2004	Provido em parte	0806467-2	0017/09
Recurso Ord.	Exu	2004	Provido em parte	0705724-6	0035/09
Recurso Ord.	Manari	2006	Provido em parte	0806612-7	0057/09
Recurso Ord.	Serra Talhada	1996	Provido em parte	0300994-4	0063/09
Recurso Ord.	Olinda	2002	Provido em parte	0806636-0	
Recurso Ord.	Jaboatão dos Guararapes	2005	Provido em parte	0900347-2	

#### CÂMARAS

Tipo de recurso	Município	Exercício	Julgamento	Processo	Acórdão
Recurso Ord.	Sta. Mª da Boa Vista	2006	Provido	0806283-3	0012/09
Recurso Ord.	Moreno	2004	Provido	0804380-2	0036/09
Recurso Ord.	Moreno	2003	Provido	0806796-0	0052/09
Recurso Ord.	Solidão	2000	Provido em parte	0301347-9	
Recurso Ord.	Terra Nova	2005	Provido em parte	0804745-5	0064/09
Embargos de Declaração	Recife	2006	Provido em parte	0900715-5	

1.3 DECISÕES EMITIDAS: 256

29- sobre contas de Mesas de Câmaras

02 - julgadas regulares (ANEXO II)

14- julgadas regulares, com ressalvas (ANEXO II)

13- julgadas irregulares (ANEXO II)

19- Consultas

31- Auditorias Especiais

69- Análises de Atos de Pessoal

03- Auto de Infração

00- Processo Administrativo Interno

Processos de Destaques

01- Encaminhados ao Ministério Público

01- Arquivados

102- Correspondentes a prestações de contas de Ordenadores de Despesas de Prefeituras, Secretarias do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Convênios, Subvenções Sociais, prestações de contas encaminhadas pela Contadoria Geral do Estado, Análises de Gestão Fiscal, Verba do Sistema de Incentivo à Cultura, Prestações de Contas Especiais

ANÁLISES DE ATOS DE PESSOAL: 69

#### LEGAIS

#### Nº DO PROCESSO

01- 0806116-6

02- 0705571-7

03- 0804160-0

04- 0702228-1

05- 0800918-1

06- 0800923-5

07- 0806306-0

08- 0802061-9

09- 0802250-1

10- 0806305-9

11- 0401016-4

12- 0702542-7

13- 0802234-3

14- 0804180-5

15- 0806033-2

16- 0704246-2

17- 0802720-1

18- 0503530-2

19- 0802891-6

20- 0802251-3

21- 0804939-7

22- 0770162-7

23- 0770167-6

24- 0502562-0

25- 0806107-5

26- 0801331-7

27- 0804221-4

28- 0801068-7

29- 0804182-9

30- 0102768-2

31- 0103298-7

32- 0500772-0

33- 0770238-3

34- 0770280-2

35- 0702232-3

36- 0800905-3

37- 0802252-5

38- 0302438-6

39- 0604735-0

40- 0804523-9

41- 0704911-0

42- 0801415-2

43- 0801051-1

44- 0704061-1

45- 0604781-6

46- 0806292-4

47- 0704477-0

48- 0800919-3

49- 0805928-7

50- 0803633-0

51- 0806115-4

52- 0806533-0

53- 0402661-8

#### LEGAIS EM PARTE

#### Nº DO PROCESSO

01- 0770212-7

02- 0800500-0

03- 0870157-0

04- 0802196-0

#### ILEGAIS

#### ÓRGÃO

Prefeitura São Vicente Férrer/08  
Universidade de Pernambuco/07  
Prefeitura de Cachoeirinha/07  
Prefeitura de Paulista/07  
Prefeitura de Salgueiro/07  
Prefeitura de Salgueiro/07  
Prefeitura de Moreilândia/98  
Prefeitura de Caetés/07  
Câmara de Olinda/07  
Prefeitura de Moreilândia/05  
Prefeitura de Jatobá/01  
Prefeitura de Ipojuca/95  
Prefeitura de Arcoverde/07  
Prefeitura de Chã Grande/02  
Prefeitura de Nazaré da Mata/06  
Prefeitura de São Bento do Una/06  
Prefeitura de Cachoeirinha/07  
Prefeitura de Paratama/05  
Prefeitura de Condado/07  
Secretaria da Fazenda/96  
Prefeitura de Arcoverde/06  
Autarquia Educacional Afogados da Ingazeira/07  
Prefeitura de Ingazeira/07  
Prefeitura de São Félix/04  
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde/05  
Prefeitura de Cachoeirinha/05  
Prefeitura de Garanhuns/06  
Prefeitura de Primavera/07  
Autarquia de Ensino Superior de Goiana/07  
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/00  
Prefeitura de Ipojuca/98  
Instituto de Recursos Humanos do Estado PE/92  
Prefeitura de Custódia/07  
Prefeitura de Custódia/07  
Prefeitura de Paulista/06  
Secretaria da Fazenda/95  
Secretaria da Fazenda/95  
Prefeitura de Olinda/01  
Prefeitura de Pedra/06  
Prefeitura de Arcoverde/05  
Prefeitura de Camutanga/96  
Prefeitura da Cidade do Recife/03  
Prefeitura de Arcoverde/07  
Prefeitura de Buíque/98  
Prefeitura de Parnamirim/95  
Prefeitura de São Vicente Férrer/07  
Prefeitura de Machados/07  
Prefeitura de Igarassu/07  
Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/98  
Prefeitura de Bom Conselho/07  
Prefeitura de Correntes/08  
Prefeitura de Correntes/08  
Prefeitura de Flores/02

#### ÓRGÃO

Prefeitura de Venturosa/07

Prefeitura de Vicência/07

Prefeitura de Igaracy/07

Prefeitura de Tamandaré/07

**Nº DO PROCESSO**

01- 0804567-7  
 02- 0770211-5  
 03- 0801053-5  
 04- 0800176-5  
 05- 0700847-8  
 06- 0802298-7  
 07- 0104954-9  
 08- 0402147-2  
 09- 0500863-3  
 10- 0802532-0  
 11- 0601074-0

**ARQUIVAMENTO****Nº DO PROCESSO**

01- 0802409-1

**1.4 ACÓRDÃOS EMITIDOS: 11**

07- Denúncias  
 01- Procedente (0703510-0)  
 01 - Procedente em parte (0605429-8)  
 04- Improcedentes (0804081-3 – 0804554-9 – 0703051-4 – 0802578-2)  
 01- Arquivada (0803567-2)  
 00 - Não conheceu

64- Correspondentes a recursos.

**1.5 MEDIDAS CAUTELARES EMITIDAS: 30****JANEIRO/2009****1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 07/01/2009****01- RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº15/2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, BASEADA NAS FALHAS APONTADAS PELA INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE DESTA CORTE DE CONTAS.** Após as devidas considerações, o Conselheiro Carlos Porto votou pela revogação da supracitada medida cautelar, tendo em vista a correção das falhas apontadas pela IRAR, com a observação de que essa revogação não atestava a regularidade da Tomada de Preços nº15/2008, indicando, tão-somente, que não mais se encontram caracterizados os requisitos necessários à manutenção da tutela cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REVOGADA)**

**02- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, COM RELAÇÃO ÀS TOMADAS DE PREÇOS NºS 02 E 03/08 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/FUNASA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, BASEADA EM FALHAS APONTADAS NA AUDITORIA DE ENGENHARIA REALIZADA NA CITADA PREFEITURA.** A Conselheira Relatora solicitou a IRAR, já que foi pela inclusão dos encargos sociais dos trabalhadores na obra, que isso faça parte da prestação de contas da empresa. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Porto citou caso em que uma empresa contratada deixou de proceder aos recolhimentos de previdência social, fundo de garantia de servidores prestadores de serviços, e o Tribunal começou a exigir dessa prestadora de serviços, o que acredita tornou-se norma da Casa, que apenas procedesse ao pagamento do mês anterior com a apresentação da documentação necessária, desta feita, talvez fosse o caso de o Tribunal recomendar às Prefeituras que só passassem a fatura do mês seguinte a partir do momento em que fossem apresentados os comprovantes devidos. Retomando a palavra, a Conselheira Teresa Duere acatou a sugestão feita pelo Conselheiro Carlos Porto. Feitos os devidos esclarecimentos, a Conselheira Teresa Duere, tendo em vista a correção das falhas supracitadas, votou pela revogação da medida cautelar monocrática, anteriormente adotada. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(REVOGADA)**

**03- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: URB – RECIFE**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE À LICITAÇÃO Nº03/08 – URB, EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO DE CANAL PONTILHÃO E PROTEÇÃO PARA PEDESTRE DO CANAL DO IRAQUE, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA, RPA-05, M.R.5.2, NO RECIFE, DETERMINANDO A SUSPENSÃO, CAUTELARMENTE, DE TODO E QUALQUER ATO RELACIONADO COM A CITADA LICITAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO DESTA CORTE DE CONTAS.** Após as devidas considerações, a Conselheira Teresa Duere votou por referendar a supramencionada medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(REFERENDADA)**

**04- RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO CORREIA****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA ANTERIORMENTE RELATIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, QUANTO À OPERAÇÃO ELEIÇÕES – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – TOMADA DE PREÇOS Nº03/08.** O Conselheiro Relator deu ciência aos presentes do teor do Ofício nº213/08, oriundo da Prefeitura Municipal de Carnaíba, acerca do Decreto Municipal nº013/2008, que diz respeito ao distrato de contrato firmado entre o município de Carnaíba-PE e a empresa Construtora Valério Ltda. Levando em consideração o teor do ofício em tela, e, feitas as devidas considerações, o Conselheiro Fernando Correia votou pelo arquivamento da supracitada medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(ARQUIVADA)**

**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 14/01/2009****05- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE AO PETCE Nº 548/2009 – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº0012/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM, PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, OBJETO DO OFÍCIO T.C./GC06/MC N.001/2009, DE 07/01/09, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO, CAUTELARMENTE, DE TODO E QUALQUER ATO RELACIONADO COM AS NOMEAÇÕES HOMOLOGADAS PELA PORTARIA Nº005/2007, REFERENTE AO SUPRACITADO EDITAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO.** Nas suas considerações, a Conselheira Teresa Duere esclareceu que a medida cautelar em questão foi, entre outras, interpretada de maneira indevida quando teve seus efeitos retroagidos, fato que levou a nobre Conselheira a rádio local para prestar os devidos esclarecimentos, tendo recebido, ainda, Pedido de Reconsideração relativo à matéria. Concluído o relatório, o Conselheiro Presidente concedeu a palavra ao advogado de parte interessada no assunto em questão para, no tempo regulamentar, fazer seu pronunciamento. Logo após, feitas as devidas considerações, a Conselheira Relatora votou pela manutenção da medida cautelar adotada, monocraticamente, esclarecendo que: 1. A medida cautelar, válida a partir de 07/01/09, não tem efeitos retroativos; 2. A medida cautelar só impede as posses de concursados a partir da data de sua expedição, qual seja, 07/01/09; 3. A medida cautelar não interfere na situação dos servidores ou dos demais interessados que estejam amparados em decisão judicial, limiar ou definitiva; 4. No caso de servidores amparados por decisão judicial, a Prefeitura deve proceder nos termos desta decisão judicial, não tendo o Tribunal de Contas atribuição para suspender os efeitos de decisão judicial; 5. Os servidores já empossados em 07/01/09, data da expedição da cautelar, só podem ser exonerados, afastados de suas atividades ou colocados em disponibilidade, bem como ter as suas nomeações e posse anuladas pela Prefeitura, após o processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, respeitando-se o devido processo legal; e, 6. O Tribunal analisará o concurso e os respectivos atos de admissão em momento oportuno, podendo negar registro a admissão dos servidores, de modo a afastá-los dos respectivos cargos, em caso de haver ilegalidade no concurso ou procedimentos posteriores. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora, incluídos os esclarecimentos feitos quanto à medida cautelar adotada, monocraticamente. **(REFERENDADA)**

**06- RELATOR: CONSELHEIRO ROMÁRIO DIAS****INTERESSADA: COMPANHIA PERNAMBUCA DE SANEAMENTO – COMPESA**

**DECISÃO MONOCRÁTICA GC02 Nº04/2008 – MEDIDA CAUTELAR RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº019/08 - COMPESA,** para contratação de empresa especializada em Comunicação Organizacional. Feitas as devidas observações, o Conselheiro Romário Dias votou pelo arquivamento da supracitada medida cautelar, por perda de objeto. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(ARQUIVADA)**

**07- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADRIANO CISNEIROS****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**MEDIDA CAUTELAR – PETCE Nº 87.318/08 – CONCURSO PÚBLICO – NOMEAÇÕES EM FIM DE MANDATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.** Após os devidos esclarecimentos, o Conselheiro Relator votou por referendar a Medida Cautelar expedida, monocraticamente, pelo Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal determinando ao Prefeito Municipal que não procedesse a nenhuma nomeação de servidores públicos, até pronunciamento final por parte deste Tribunal, assim como a imediata abertura de auditoria especial para análise detalhada e meritória dos atos de nomeação não submetidos à apreciação deste Tribunal. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros, referendando a supracitada medida cautelar. **(REFERENDADA C/ AUDITORIA ESPECIAL)**

**08- RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO CORREIA****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

**PETCE Nº50.831/08 - ANÁLISE DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº010/2008, DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 55 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.** O Conselheiro Fernando Correia deu ciência ao Pleno do Relatório de Acompanhamento de Licitação, elaborado pela IRSA/DCM, que apontou algumas irregularidades no supracitado edital. Feito o relatório, o Conselheiro Relator votou, diante das irregularidades apontadas no Relatório de Acompanhamento de Licitação, elaborado pela Inspeitoria Regional de Salgueiro/Departamento de Controle Municipal deste Tribunal, por adotar **MEDIDA CAUTELAR**, nos termos da Lei nº 12.600/04 e suas posteriores alterações, bem como da Resolução TC nº 04/2008, determinando ao Prefeito Municipal que se abstivesse de realizar qualquer pagamento à empresa vencedora do

certame (Tomada de Preços nº010/08) ou que, caso as obras relativas à TP nº010/08 já se tenham iniciado, sejam as mesmas suspensas, assim como os pagamentos delas decorrentes, até ulterior deliberação deste Tribunal. E, ainda, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, que, de posse do Relatório supracitado, fosse dado o prazo de 30 dias para apresentação de defesa aos termos do mesmo. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(ADOTADA)**

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 21/01/2009****09- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: URB-RECIFE**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FEITO PELA URB-RECIFE/PETCE Nº86.284/08.** Em seu relatório, a Conselheira Teresa Duere informou que o NEG emitiu pronunciamento finalizando pela manutenção da medida cautelar adotada, até ser reformulada questão de custo relativo ao trabalho social dentro da empresa. Após as devidas considerações, a Conselheira Relatora votou pelo não acatamento do Pedido de Reconsideração impetrado e protocolado nesta Corte em 15.01.09, mantendo-se a Medida Cautelar já emitida e referendada pelo Conselho, até o julgamento do mérito em processo de Auditoria Especial. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(NÃO ACATADO+ M.C. REFERENDADA + AUD. ESPECIAL)**

**10- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE AO PETCE Nº 85.800/08 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU.** Após o relatório, a Conselheira Relatora votou por referendar e manter em todos os seus termos a Medida Cautelar já expedida em 18.12.08, até o julgamento do mérito em Processo de Auditoria Especial. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(REFERENDADA + AUD. ESPECIAL)**

**11- RELATOR: CONSELHEIRO ROMÁRIO DIAS****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE AO PETCE Nº 87.366/2008 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2007 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2007 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE.** Após as devidas considerações, o Conselheiro Relator votou por referendar a Medida Cautelar já emitida, determinando ao Prefeito Municipal a suspensão dos pagamentos oriundos do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2007, firmado entre a Prefeitura de Tabira e a Sociedade de Advogados Ferraz e Oliveira Advogados Associados, até o pronunciamento final desta Corte. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Romário Dias. **(REFERENDADA)**

**12- RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO CORREIA****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**

**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE AO PETCE Nº 1.639/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE.** Após os devidos esclarecimentos, o Conselheiro Relator votou por referendar a Medida Cautelar adotada, monocraticamente, determinando ao Prefeito Municipal que se abstenha de emitir ordem de serviço para realização da obra de construção de quadra poliesportiva coberta, nas instalações da Escola Frei Fernando Rossi, e de realizar qualquer pagamento à empresa vencedora do certame ou que, caso as obras relativas à TP 06/2008 já se tenham iniciado, sejam as mesmas suspensas, assim como os pagamentos delas decorrentes, até ulterior deliberação deste Tribunal. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REFERENDADA)**

**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 2801/2009****13- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**MEDIDA CAUTELAR, MONOCRÁTICA, RELATIVA AO PETCE Nº86.813/08 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE, ADOTADA ATRAVÉS DE REPRESENTAÇÃO DO MPCC, SOBRE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAR SHOW NO MARCO ZERO, PELA PCR.** Em seu relatório, a Conselheira Teresa Duere esclareceu que a PCR reconheceu, entre outros, que a forma de contratação foi equivocada, assim sendo, face ao atendimento das determinações desta Corte de Contas, o seu voto era pelo arquivamento da medida cautelar monocrática. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(ARQUIVADA)**

**14- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**

**MEDIDA CAUTELAR, MONOCRATICAMENTE, EXPEDIDA QUANTO AO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE GESTORES, PLANEJADORES E CONTROLADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Prosseguindo, informou que a equipe técnica responsável pela análise destacou pontos importantes, que devem receber a devida atenção, entre eles: o valor da isenção da taxa de inscrição; o fato de não constar no respectivo edital o horário das provas, assim como a duração das mesmas; a isonomia com os servidores públicos; e, a 2ª etapa, que é eliminatória, não ter, até o momento, definida a instituição responsável para sua realização. Continuando, informou que recebeu, na data de ontem, Pedido de Reconsideração por parte da Secretaria de Administração do Estado, prestando esclarecimentos, mas, mesmo assim, alguns pontos relevantes permaneceram irregulares. A Conselheira, também, deu ciência ao Pleno que recebeu várias demandas da Ouvidoria sobre a matéria, questionando diversos aspectos do edital em tela. Diante de todo exposto, a Conselheira Teresa Duere, por não vislumbrar subsídios suficientes para modificar os termos da medida cautelar exarada, monocraticamente, votava pela sua manutenção, e, pelo não acatamento do Pedido de Reconsideração. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Porto mostrou-se preocupado, principalmente, quanto ao ponto relativo à 2ª etapa não ter definida a instituição responsável para sua execução, observando que isso levaria insegurança aos que pretendem prestar o concurso. Finalizando, votou acompanhando a Conselheira Teresa Duere. Com a palavra, o Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros concordou que há falhas no edital do concurso, contudo, esclareceu que existem pontos obscuros, que não possibilitavam o seu voto naquele momento, desta forma, pedia vista dos documentos para melhor análise. O Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida ressaltou que um pedido de vista, àquela altura, geraria instabilidade aos inscritos no concurso. O Procurador Geral lembrou que, uma vez deferido o pedido de vista, deveria o mesmo ser devolvido até a próxima sessão do Pleno. Retomando a palavra, o Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros disse entender a situação de incerteza gerada pelo pedido de vista, mas, por não estar convencido da necessidade de reabertura do edital para o prazo de inscrições, mantinha o seu pedido de vista. Deferido, à unanimidade. Solicitando novamente a palavra, o Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida indagou ao Conselho se havia algum impedimento para que antecipasse o seu voto, já que se encontrava perfeitamente esclarecido quanto à matéria. O Conselheiro Presidente informou que poderia haver antecipação de voto. O Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida votou por referendar a medida cautelar adotada monocraticamente, e, por não acatar o Pedido de Reconsideração, discordando apenas quanto ao item 20.27 do edital, por ser a favor da manutenção do mesmo. A Conselheira Teresa Duere acatou a sugestão feita pelo Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida, fazendo a mesma parte integrante do seu voto anteriormente proferido, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Carlos Porto. Ao final, o Conselheiro Presidente informou que foi deferido, à unanimidade, o pedido de vista feito pelo Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros, devendo os documentos serem devolvidos, impreterivelmente, até a próxima sessão do Tribunal Pleno, tendo a Conselheira Teresa Duere, o Conselheiro Carlos Porto e o Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida votado pela manutenção da medida cautelar adotada monocraticamente, e, pelo não acatamento do Pedido de Reconsideração. **(PEDIDO VISTA POR AC, C/ ANTECIPAÇÃO DOS VOTOS DE TD/CP/MFTA)**

**15- RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO CORREIA****INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

**PLENO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FEITO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, SOLICITANDO A REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA REFERENTE AO PETCE Nº5.719/09 – CONVÊNIO FUNASA, SOBRE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO.** Em seu relatório, o Conselheiro Fernando Correia observou que a medida cautelar poderia ser revogada, face aos esclarecimentos prestados pela Prefeitura. O Tribunal, à unanimidade, votou pela revogação da medida cautelar supra. **(REVOGADA)**

**FEVEREIRO/2009****5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 04/02/2009****16- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE****INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

O Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros lembrou aos presentes que, na sessão anterior do Pleno, quando estava em substituição ao Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, havia pedido vista à Conselheira Teresa Duere de documentação relativa ao Concurso Público a ser realizado pela Secretaria de Administração do Estado, para o preenchimento de cargos de Gestores, Planejadores e Controladores do Estado de Pernambuco. Prosseguindo, esclareceu que, na data de hoje, por não estar mais em substituição ao Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, havia dúvidas quanto a quem caberia votar quando da devolução do pedido de vista, assim, após observar o Regimento Interno e as Resoluções desta Casa, e achá-lo um tanto omissivo sobre a matéria, realizou pesquisa, entre outros, na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado, encontrando artigo mais esclarecedor, que passou a ler aos presentes. O Conselheiro Presidente discordou do Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros quanto à omissão da legislação do TCE/PE, abrindo a questão para debate. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Correia citou Decisões do STF a respeito, defendendo que o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, nesta data, seria o titular, devendo, portanto, votar, no que foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro em exercício Adriano Cisneiros procedeu à devolução dos documentos. Novamente com a palavra, a Conselheira Teresa Duere registrou que já havia discutido, anteriormente, a matéria com o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal. Continuando, disse que foi procurada por representantes da PGE e da Secretaria de Administração do Estado a respeito de outros documentos, registrando a iniciativa do Governo do Estado quanto à criação dos cargos; e, a parceria entre este e o TCE/PE. Em seu relatório, enfatizou que alguns pontos foram melhorados, tendo o Governo avançado, pois no site oficial já constavam o horário, o local e a duração das provas, contudo, o tópico sobre a 2ª etapa do concurso ainda merece atenção. Diante do exposto, levando em consideração a importância do concurso e a atuação do TCE/PE, oferecendo sugestões; e, que há mais de 12.000 inscritos, votou por reformular o seu voto anterior, suspendendo a medida cautelar adotada, monocraticamente, tornando-a sem efeito, solicitando a formalização de auditoria especial para acompanhamento da 2ª etapa do concurso em tela, quanto à empresa que será responsável pela mesma, assim como em relação aos seus módulos e a sua operação. Retomando a palavra, o Conselheiro Severino Otávio Raposo questionou ao Conselheiro Carlos Porto e ao Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida, que já havia proferidos os seus votos na sessão anterior, se mantinham os votos proferidos ou desejariam modificá-los. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Porto, diante das argumentações apresentadas, modificou o seu voto, acompanhando o voto da Conselheira Teresa Duere. Com a palavra, o Conselheiro em exercício Marcos Flávio Tenório de Almeida reformulou em parte o seu voto, pois há ponto divergente quanto à inscrição dos candidatos hipossuficientes, havendo dúvida se as inscrições deveriam ser reabertas apenas para os mesmos ou para todos os candidatos. Ressaltou, ainda, que não havia necessidade de uma 2ª etapa no concurso ser eliminatória. Finalizando, votou por manter a medida cautelar adotada, monocraticamente, defendendo a reabertura das inscrições apenas para os candidatos hipossuficientes. Prosseguindo, o Conselheiro Fernando Correia acompanhou o voto da Conselheira Teresa Duere, O Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, por não ver macula para suspensão do concurso, acompanhava o voto da Conselheira Teresa Duere, O Conselheiro Romário Dias lembrou que o Conselho Regional de Administração havia ingressado com documentação sobre a matéria, concluindo por, também, acompanhar o voto da Conselheira Teresa Duere. Finalizada a

votação, decidiu o Tribunal Pleno, por maioria, por suspender a medida cautelar adotada, monocraticamente, relativa ao Concurso Público a ser realizado pela Secretaria de Administração do Estado, para o preenchimento de cargos de Gestores, Planejadores e Controladores do Estado de Pernambuco, determinando a criação de auditoria especial para acompanhar os atos referentes à 2ª fase do supracitado concurso. **(SUSPENSA MC + DETERMINAÇÃO AUD. ESPECIAL)**

#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 11/02/2009

**17- RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**

Com a palavra, o Conselheiro Relator submeteu ao Pleno medida cautelar adotada, monocraticamente, em 22/12/08, relativa a irregularidades na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia pela Prefeitura Municipal de Palmeirina, esclarecendo que tal medida foi baseada em relatório elaborado pela equipe técnica da IRGA; e, que, na ocasião, foi determinada a suspensão dos pagamentos referentes ao saldo contratual, assim como a abertura de auditoria especial. Prosseguindo, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal deu ciência ao Pleno que, embora tenha sido a medida adotada, monocraticamente, na data de 22/12/08, apenas nesta data trazia a análise do Pleno, pois os documentos lhe foram entregues somente após o retorno de suas férias, sendo, portanto, intempestiva a análise, por ter extrapolado o prazo determinado para manutenção ou revogação, estipulado na Resolução T.C. nº04/08. Continuando, observou, contudo, que não via impedimento para referendar a supracitada medida, tendo em vista que não houve qualquer pedido de reconsideração por parte da interessada ou novo documento acostado. Finalizada a discussão e feitos os devidos esclarecimentos, decidiu o Tribunal Pleno, à unanimidade, por referendar a medida cautelar adotada, monocraticamente. **(REFERENDADA)**

**18- RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE**  
**INTERESSADA: CTTU/PCR(PETCE Nº85.800/PROCESSO T.C. Nº0900342-3)**

Com a palavra, a Conselheira Relatora submeteu ao Pleno Pedido de Reconsideração feito pela CTTU, referente à medida cautelar, monocrática, quanto à Concorrência Pública nº02/08. Em suas considerações, a Conselheira Teresa Duere votou pela suspensão da supracitada medida, tendo em vista que a CTTU observou as recomendações feitas pelo TCE/PE. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **(SUSPENSA)**

#### MARÇO/2009

#### 8ª SESSÃO ORIDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 04/03/09

**19- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO MARCOS ANTÔNIO RIOS DA NÓBREGA**  
**INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/ATI - PETCE Nº9667/09**  
**MEDIDA CAUTELAR, MONOCRÁTICA, QUANTO À DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº43/2008 - PREGÃO Nº08/2008, QUE TRATA DA ANÁLISE DE EDITAL DO REFERIDO PREGÃO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL CENTRALIZADA.** O Conselheiro Relator prosseguiu registrando que, após a equipe técnica responsável (DIGE/GAT) detectar indícios de irregularidades no edital, adotou a medida cautelar, monocraticamente, determinando a suspensão do Pregão nº08/2008, até pronunciamento final por parte desta Corte de Contas. Feitos estes esclarecimentos, retornando a palavra, o Conselheiro Presidente concedeu a palavra ao advogado presente à sessão para, no tempo regulamentar, proferir defesa oral. Novamente com a palavra, o Conselheiro em exercício Marcos Nóbrega observou que a maior parte dos indícios de irregularidades eram de natureza formal, e que a medida cautelar não foi adotada apenas com base na denúncia. Continuando, destacou alguns dos principais pontos irregulares, dentre eles, a Carta de Solidariedade; a questão da divisibilidade; e, o fato de o cartucho utilizado ser o da marca vencedora. Prosseguindo, comunicou que foi procurado pelos representantes da ATI, através do Procurador Geral do Estado e do Secretário de Administração do Estado, quando foi encaminhada defesa sobre a matéria, na qual constam argumentos suficientes para não ser mantida a medida cautelar adotada, monocraticamente, assim sendo votava pela sua revogação. Com a palavra, o Conselheiro Romário Dias solicitou alguns esclarecimentos, sugerindo, ao final, que o respectivo contrato não fosse assinado até que as medidas citadas na defesa sejam tomadas. Com a palavra, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal observou que tal atitude apenas deveria ser adotada caso a defesa ainda não tivesse sido apresentada, como já o foi, não via razão para que o contrato não fosse assinado. Após a devida discussão, decidiu o Tribunal, à unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, por revogar a medida cautelar adotada, monocraticamente. **(REVOGADA)**

**20- RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PETCE Nº11.117/09**  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, EM 20.02.09, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/09, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO, SOBRE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO, DIANTE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELOS TÉCNICOS DA IRBE, QUANDO DA ANÁLISE DO RESPECTIVO EDITAL.** Concluindo, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, após os devidos esclarecimentos, votou por referendar supracitada medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REFERENDADA)**

**21- RELATOR: VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – Nº9647/09**  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, EM 17.02.09, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº006/09, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TENDO EM VISTA INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.** Em seu relatório, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal informou que foi acostada defesa, acompanhada do Edital devidamente reformulado, fato que o levava a votar pela revogação da supracitada medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REVOGADA)**

**22- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RICARDO RIOS**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU – PROCESSO DE AUDITORIA ESPECIAL T.C. Nº0900344-7**

(Substituindo o Conselheiro Carlos Porto)  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, EM 14.01.09, QUE DETERMINOU AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU QUE SE ABSTIVESSE DE REALIZAR QUALQUER PAGAMENTO REMANESCENTE À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS BOA VISTA LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº005/09,** até o pronunciamento final desta Corte, quando do julgamento do Processo de Auditoria Especial em andamento. Informou, ainda, que não houve apresentação de defesa a respeito. Feitos os devidos esclarecimentos, o Conselheiro em exercício Ricardo Rios votou por referendar a supracitada medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REFERENDADA)**

**23- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PETCE Nº6876/09**  
(Substituindo a Conselheira Teresa Duere)  
**SUGESTÃO DE MEDIDA CAUTELAR PROPOSTA PELO MPCO DESTA CORTE, NO SENTIDO DE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO EM 09.01.09, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/09, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, A PARTIR DE 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM.** Continuando, informou que não houve apresentação de defesa. Finalizando o relatório, o Conselheiro Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho votou, com base na representação do MPCO supra, por: 1. Conceder medida cautelar determinando à Prefeitura Municipal de Palmares a suspensão da execução do contrato celebrado com a empresa Plano Construções e Serviços de Limpeza Urbana Ltda, a partir de 30 dias do recebimento da ordem; 2. Determinar a instauração de processo de auditoria especial para análise da execução do contrato referenciado; 3. Recomendar a Prefeitura Municipal de Palmares para resguardar a continuidade da prestação de serviços de limpeza pública à comunidade até a decisão final sobre a contratação em exame, que seja instaurado processo de dispensa de licitação, desta feita celebrado com empresa dotada de inquestionável experiência e capacidade econômico-financeira e técnica, fundamentação da escolha e efetiva justificativa de preços, com duração restrita ao prazo necessário a abertura e execução de processo licitatório para contratação de empresa de serviço de limpeza pública; 4. Comunicar à Câmara Municipal de Palmares e ao MPCO sobre o teor desta decisão. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(ADOTADA)**

#### 9ª SESSÃO ORIDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 11/03/09

**24- RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PETCE Nº 11.190/09 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/09**  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, REFERENTE A CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.** Continuando, informou que o NAP elaborou relatório a respeito, apontando indícios de irregularidades, e, que a medida cautelar supra determinou ao Prefeito do município que, antes da realização das provas, fossem feitas as devidas correções no respectivo edital. Após os esclarecimentos necessários, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal votou por referendar a medida cautelar adotada monocraticamente. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REFERENDADA)**

**25- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO RICARDO RIOS**  
(Substituindo o Conselheiro Carlos Porto)  
**INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PROCESSO T.C. nº 0900740-4 – AUDITORIA ESPECIAL**  
**MEDIDA CAUTELAR MONOCRÁTICA, RELATIVA A CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.** Feitas as devidas ponderações, o Conselheiro em exercício Ricardo Rios votou pela revogação da medida cautelar supra, considerando que as alterações feitas no respectivo edital foram suficientes para a continuidade do certame. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REVOGADA)**

**26- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO**  
(Substituindo a Conselheira Teresa Duere)  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PROCESSO T.C. Nº 0805042-9 – AUDITORIA ESPECIAL NA EMDEJA-CONCORRÊNCIA Nº02/08**  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, EM 03/09/08, NA QUAL FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE EDITAL REFERENTE À EMDEJA.** Continuando, informou que houve Pedido de Reconsideração a respeito. Ao final, o Conselheiro em exercício Luiz Arcoverde Cavalcanti Filho, após breves considerações, votou por revogar a medida cautelar supracitada, por perda de objeto, para posterior análise e possível concessão de nova medida cautelar. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REVOGADA)**

#### 10ª SESSÃO ORIDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 18/03/09

**27- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO**

**(Substituindo a Conselheira Teresa Duere)**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES – PETECE Nº16.494/09**  
**DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELO ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA, QUANTO À MEDIDA CAUTELAR ADOTADA, MONOCRATICAMENTE, RELATIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES.** Ainda em seu relatório, informou que, ante o princípio da fungibilidade, recebia a citada documentação como Pedido de Reconsideração, contudo, quanto ao mérito, não assistia razão a parte interessada, assim sendo, votava por indeferir o supramencionado Pedido, mantendo a medida cautelar em todos os seus termos. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(INDEFERIDO P.RECONSIDERAÇÃO + MC MANTIDA)**

**28- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO**  
(Substituindo a Conselheira Teresa Duere)  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNIPAL DE CAMARAGIBE – PETECE Nº14.285/09.**  
**SUGESTÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR, REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PARA PREENCHIMENTO DE 70 (SETENTA) VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, PARA DESEMPENHAR, TEMPORARIAMENTE, AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, LICENCIADO E/BACHAREL EM LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, EDUCADOR SOCIAL E OFICINEIRO, DIANTE DAS FALHAS APONTADAS PELO NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL DESTA CORTE, EM SEU RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE.** Feitas as devidas considerações, o Tribunal, à unanimidade, decidiu pela adoção de Medida Cautelar, determinando a imediata suspensão do referido Certame, com o fito de realizar as correções sugeridas pela equipe técnica responsável, para posterior pronunciamento em Processo de Auditoria Especial a ser formalizado. **(ADOTADA+ AUD. ESP.)**

**29- RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PETECE Nº16.789/09 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/09.(PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**  
**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/09, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.** Prosseguindo, informou que citado pedido prestava esclarecimentos e acostava documentação probante que, em juízo preliminar, evidenciavam não restarem caracterizadas irregularidades no mencionado edital. Diante do exposto, o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal votou pelo deferimento do Pedido de Reconsideração supra, revogando assim a medida cautelar adotada, monocraticamente, em 09/03/09. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(DEFERIDO P.RECONSIDERAÇÃO + REVOGADA MC)**

#### 11ª SESSÃO ORIDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO EM 25/03/09

**30- RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO**  
(Substituindo a Conselheira Teresa Duere)  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA -TOMADA DE PREÇOS Nº07/08(CONVÊNIO FUNASA)/ PROCESSO DE AUDITORIA ESPECIAL T.C. Nº0806578-0**  
**MEDIDA CAUTELAR ADOTADA EM 17/10/08 E REFERENDADA PELO PLENO EM 29/10/08, NA QUAL FOI DETERMINADA, ENTRE OUTRAS, A SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº07/08, RELATIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - “OPERAÇÃO ELEIÇÕES”.** Prosseguindo, observou que outras medidas cautelares referentes à mesma matéria foram revogadas, como, por exemplo, a medida cautelar adotada quanto ao município de Tuparetama. Feitos os devidos esclarecimentos, votou por revogar a medida cautelar adotada e referendada, relativa à Tomada de Preços nº07/08, Prefeitura Municipal de Tabira - “operação eleições”. O Tribunal, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **(REVOGADA)**

#### ANEXO I

##### PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS

##### PARECERES PELA APROVAÇÃO – DECISÕES REGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Não houve			

##### PARECERES PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DECISÕES REGULARES COM RESSALVAS

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Macaparana	2003	0460039-3	0003/09
Tacaratu	2006	0770077-5	0025/09
São Caetano	2005	0640075-9	0028/09
Petrolândia	2007	0850117-8	0037/09
Venturosa	2006	0770088-0	0035/09
Palmares	2006	0720038-9	0062/09
Chã Grande	2004	0540062-4	0075/09
Paranatama	2006	0790053-3	0129/09
Tuparetama	2002	0370099-9	0161/09
Tacaratu	2007	0870082-5	0159/09
Salgadinho	2003	0460043-5	
Moreilândia	2006	0780061-7	0187/09
Lagoa do Ouro	2006	0790044-2	0195/09
Terra Nova	2006	0750072-5	
Tacaimbó	2007	0840018-0	

##### PARECERES PELA REJEIÇÃO – DECISÕES IRREGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Bodocó	2005	0680058-0	0024/09
São João	2004	0590095-5	0030/09
Brejinho	2005	0670137-1	0071/09
Triunfo	2004	0550060-6	0126/09
Paulista	1996	9701905-7	0124/09
Itaíba	2004	0570105-3	0115/09
São Bento do Uma	1996	9790060-6	0116/09
Manari	2005	0670101-2	0182º/09
Vicência	2006	0760097-5	
Custódia	2005	0670121-8	
Frei Miguelinho	2007	0860010-7	
Cupira	2006	0740063-9	

#### ANEXO II

##### PRESTAÇÕES DE CONTAS DE MESAS DE CÂMARAS

##### REGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
São Caetano	2007	0840014-3	0118/09
Camocim de São Félix	2007	0840052-0	0180/09

##### REGULARES COM RESSALVAS

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Custódia	2006	0770036-2	0001/09
Jurema	2006	0790013-2	0015/09
Santa Maria da Boa Vista	2007	0880034-0	0043/09
Petrolândia	2007	0850115-4	0038/09
Chã de Alegria	2007	0820009-9	0089/09
Altinho	2007	0840043-0	0090/09
Iati	2007	0890042-5	0111/09
Feira Nova	2002	0360006-3	0145/09
Salgadinho	2007	0860018-1	0167/09
Afogados da Ingazeira	2007	0870092-8	0173/09
Quipapá	2007	0890038-3	
Belém de Maria	2006	0730037-2	0186/09
Itapetim	2007	0870056-4	
Limoeiro	2007	0860026-0	

##### IRREGULARES

Município	Exercício	Processo	Decisão nº
Tupanatinga	2006	0770086-6	0005/09
Jucati	2005	0690026-4	0013/09
Sairé	2007	0840047-7	0027/09
Olinda	1997	9801315-4	0060/09
Carpina	2007	0810049-4	0066/09
Vitória de Santo Antão	2003	0420014-7	0072/09
Brejo da Madre de Deus	2007	0840044-1	0133/09
Paranatama	2006	0790042-9	0179/09
Belém de São Francisco	2006	0750102-0	0184/09

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	
Tabira	2006	0770084-2	0183/09			
Nazaré da Mata	2007	0810032-9				
Inajá	2007	0870070-9	0196/09			
Lagoa do Ouro	2007	0890030-9				
<b>DECISÕES</b>			<b>PRESTAÇÕES DE CONTAS ESPECIAIS</b>			
<b>ANEXO III</b>			<b>REGULARES</b>			
<b>PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			<b>REGULARES COM RESSALVAS</b>			
<b>REGULARES</b>			<b>IRREGULARES</b>			
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	
Fundo Municipal de Prev. de Vicência	2007	0860038-7	ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária	2007	0803048-0	Secretaria de Educação e Cultura	2004	0700701-2	
Fundo Mun. de Prev. de Machados	2007	0860071-5	Fundo Mun. Prev. de Calumbi	2006	0850000-9	
Encargos Gerais do Estado- Secretaria da Fazenda	2007	0801587-9	PRORURAL-Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2003	0804004-7	
Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães	2007	0801554-5	Secretaria de Cultura PE Falando para o Mundo	1999	0304001-0	
FUMAP-Fundo Mun. Aposentadoria e Pensões de Ferreiros	2007	0860060-0				
Fundo Mun. de Saúde de Cupira	2004	0540083-1				
OBS. Tem também contas irregulares.						
<b>REGULARES COM RESSALVAS</b>			<b>ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>REGULARES</b>			<b>REGULARES</b>			
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	
Instituto de Previdência de Sertânia	2006	0770074-0	Não houve			
FFPNM-Faculdade de Formação de Prof. de Nazaré da Mata	2007	0801836-4				
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	2007	0802542-3				
Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares-AMHAP	2007	0820044-0				
Autarquia Educacional de Serra Talhada	2007	0850116-6				
FCCHBF-Fundação da Casa da Cultura Hermilo Borba Filho	2007	0820049-0				
FUNPRESVF-Fundo Municipal de Prev. de São Vicente Férrer	2004	0560044-3				
PROCAPE-Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco	2007	0801999-0				
Fundo Mun. de Prev. de Moreno	2007	0820034-8				
Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco -AD-DIPER	2003	0402521-0				
UPE-Universidade de Pernambuco	2002	0301654-7				
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2007	0801951-4				
Serviço Autônomo Água e Esgoto de Palmares	2007	0820046-4				
IGAPREV-Instituto Prev. Igarassu	2007	0810033-0				
Secretaria da Fazenda	2007	0801905-8				
Empresa de Trânsito e Transporte do Jaboatão dos Guararapes	2003	0403644-0				
Empresa de Urbanização do Jaboatão dos Guararapes	2005	0620004-7				
Secretaria da Casa Civil	2007	0801747-5				
URB-Empresa de Urbanização do Recife	1998	9902375-1				
Encargos Gerais do Estado –Secretaria de Administração	2007	0801594-6				
Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2002	0301313-3				
AEDAI-Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira	2007	0870093-0				
Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	2006	0701713-3				
Fundo Mun. de Prev. de Santa Maria da Boa Vista	2005	0680141-9				
PRORURAL-Programa Estadual de Apoio ao Peq. Produtor Rural	2003	0402053-4				
Fundo Mun. de Previdência de Lagoa Grande	2005	0603519-0				
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura da Cidade do Recife	2004	0900540-7				
Secretaria de Planejamento e Gestão	2007	0801707-4				
Fundo Mun. de Previdência de Afrânio	2007	0880050-9				
CEPE-Companhia Editora de Pernambuco	2007	0801739-6				
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	2007	0803114-9				
Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães-GEEM	2005	0601279-6				
Unidade Técnica do Fundo de Terras do Estado	2007	0801664-1				
CONDEPE-FIDEM-Agência Estadual Planejamento e Esquisas	2007	0801888-1				
<b>IRREGULARES</b>			<b>JANEIRO/2009</b>			
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	0000635-0 – Delma Maria Bezerra de Lima- aposentadoria, autotutela para anular o Acórdão, remeter os autos ao órgão de origem para editar nova portaria concedendo a Gratificação de Representação, equivalente a 60% do vencimento da interessada. Relator: Cons. Carlos Porto – Tribunal Pleno de 07/01/09.			
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura da Cidade do Recife	2005	0601575-0	0204567-9 – Emércia do Nascimento Dias – Recurso Prefeita de Timbaúba contra a Decisão 1167/02 e seu Parecer Prévio. Autotutela para anular a Decisão e o Parecer, determinando retorno dos autos ao Relator do processo primitivo, para novo julgamento. – Relator: Marcos Flávio – Tribunal Pleno de 14/01/09.			
Instituto de Prev. do Jaboatão dos Guararapes	2005	0620020-5	0204569-2 – José Genilton Muniz – Recurso Prefeito de Timbaúba à Decisão TC 1167/02 e o Parecer Prévio. Relator: Marcos Flávio – 2ª Câmara de 14/01/09			
Fundo Mun. de Prev. de Calumbi	2007	0850071-0	<b>FEVEREIRO/2009</b>			
Empresa de Urbanização e Planejamento de Caruaru	2007,	0840063-5	Não houve autotutela.			
POLI-Escola Politécnica de Pernambuco	2005	0602055-0	<b>MARÇO/2009</b>			
FUNDARPE-Fundação do Patrimônio Histórico do Estado de Pernambuco	1997	9801795-0	0700439-4 – Universidade de Pernambuco – Auditoria Especial – autotutela para anular a Decisão 1264/08, retornando os autos ao Gabinete do Relator para novo julgamento. Relator Ricardo Rios- 1ª Câmara de 10/03/09.			
Empresa Mun. de Desenvolvimento do Jaboatão dos Guararapes	2001	0201548-1	<b>2. DIRETORIA GERAL</b>			
Fundo Mun. de Saúde de Cupira	2004	0540083-1	<b>2.1 – COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO</b>			
OBS:Tem também contas regulares			<b>2.1.1 – NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL</b>			
BONITOPREV-Fundo Mun. de Previdência de Bonito	2007	0840055-6	<b>Tipo</b>			
FUNDERCI-Fundo de Presev. Cultural de Igarassu	2007	0810042-1	<b>Descrição</b>			
IPREQ-Instituto de Prev. de Quixaba	2005	0670186-3	<b>Saldo 20/12/08</b>			
Instituto de Previdência de Santa Terezinha	2007	0870125-8	<b>Movimentação no período</b>			
FUNPREAP-Fundo Municipal de Previdência de Água Preta	2007	0830037-9	<b>Entradas</b>			
Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Caruaru	2007	0840065-9	<b>Saídas</b>			
			<b>Saldo em 31/03/09</b>			
			<b>(A+B-C)</b>			
<b>AUDITORIAS ESPECIAIS</b>			<b>FEVEREIRO/2009</b>			
<b>REGULARES</b>			Não houve autotutela.			
ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO	<b>MARÇO/2009</b>			
Prefeitura Municipal de Serrita	2008	0806103-8	0700439-4 – Universidade de Pernambuco – Auditoria Especial – autotutela para anular a Decisão 1264/08, retornando os autos ao Gabinete do Relator para novo julgamento. Relator Ricardo Rios- 1ª Câmara de 10/03/09.			
Gabinete do Governador	2007	0705920-6	<b>2. DIRETORIA GERAL</b>			
<b>REGULARES COM RESSALVAS</b>			<b>2.1 – COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO</b>			
ÓRGÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO	<b>2.1.1 – NÚCLEO DE ATOS DE PESSOAL</b>			
UPE-Universidade de PE	2005	0700673-1	<b>Tipo</b>			
Câmara Glória do Goitá	1998	0801346-9	<b>Descrição</b>			
Câmara Belo Jardim	2004	0705522-5	<b>Saldo 20/12/08</b>			
Secretaria de Educação	2008	0805044-2	<b>Movimentação no período</b>			
Prefeitura de Garanhuns	2007	0704129-9	<b>Entradas</b>			
FUNPRESFRA-Fundo Mun. Prev. de Afrânio	2004	0580000-6	<b>Saídas</b>			
Câmara de Amaraji	2003	0730017-7	<b>Saldo em 31/03/09</b>			
Câmara de Amaraji	2003	0730018-9	<b>(A+B-C)</b>			
Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife	2007	0802238-0	Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)			
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	2008	0800929-6	Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)			
Câmara de Abreu e Lima	2005	0804390-5	Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)			
			Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)			
			Auditoria Especial (tipo 24)			
			Concurso (tipo 58)			
			Consulta (tipo 05)			
			Contratação Temporária (tipo 53)			
			Denúncia (tipo 06)			
			Destaque (tipo 34)			
			Novação de Portaria (tipo 28)			
			Totais			
			<b>6528</b>			
			<b>2784</b>			
			<b>2082</b>			
			<b>7230</b>			
<b>IRREGULARES</b>			<b>2.1.2 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL</b>			
ÓRGÃO	EXERC.	PROCESSO	<b>Código Grupo/Tipos de Processos</b>			
Câmara de Jaboatão dos Guararapes	2003	0803432-1	<b>Saldo Anterior Anual (19/12/2008)</b>			
Prefeitura Mun. de Triunfo	2006	0700509-0	<b>Saldo Anterior Trimestral (19/12/2008)</b>			
Câmara do Recife	2006	0605226-5	<b>Entrada 1º Trimestre</b>			
Prefeitura Jupi	2003	0400649-5	<b>Saída 1º Trimestre</b>			
Polícia Militar de PE	1999	0000150-8	<b>Saldo Atual (31/03/2009)</b>			
Câmara Sta. Mª da Boa Vista	2003	0803775-9	<b>Varição Anual%</b>			
Câmara Sta. Mª da Boa Vista	2003	0803777-2	<b>ANÁLISE PRELIMINAR</b>			
Prefeitura de Jaqueira	2005	0701455-7	<b>GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
Prefeitura de Ipojuca	2007	0803804-1	8 PC - AUTARQUIA			
Prefeitura de Aliança	2007	0703577-9	9 PC - ECONOMIA MISTA			
			10 PC - FUNDAÇÃO			
			11 PC - EMPRESA PÚBLICA			
			18 PC - UNIDADE GESTORA ESTADUAL			
			19 PC - FUNDO			
			46 PC - SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO			
			47 PC - MINISTÉRIO PÚBLICO			
			48 PC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
			49 PC - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
			50 PC - TRIBUNAL DE CONTAS			
			51 PCE - PROCESSO PRINCIPAL			
			<b>SUBTOTAL DO GRUPO 1</b>			
			<b>GRUPO 3 – PROVOCADOS</b>			
			5 CONSULTA			

6	DENÚNCIA	1	1	1	2	0	-100,00%
24	AUDITORIA ESPECIAL	10	10	21	23	8	-20,00%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO 3</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>-18,18%</b>
	<b>GRUPO 4 - PC's PARCIAIS</b>						
45	REPASSE A TERCEIROS	4	4	14	12	6	50,00%
13	PC CONVÊNIO	0	0	3	2	1	—
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO 4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>75,00%</b>
	<b>GRUPO 5 – RECURSOS</b>						
52	PEDIDO DE RESCISÃO	1	1	1	2	0	-100,00%
60	RECURSO ORDINÁRIO	1	1	6	3	4	300,00%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO 5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL ANÁLISE PRELIMINAR</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>118</b>	<b>99</b>	<b>73</b>	<b>35,19%</b>
	<b>REVISÃO</b>						
8	PC - AUTARQUIA	1	1	3	1	3	200,00%
9	PC - ECONOMIA MISTA	0	0	1	0	1	—
10	PC - FUNDAÇÃO	0	0	2	0	2	—
11	PC - EMPRESA PÚBLICA	2	2	1	2	1	-50,00%
15	PC - GOVERNO DO ESTADO	0	0	0	0	0	—
18	PC - UNIDADE GESTORA ESTADUAL	1	1	2	2	1	0,00%
19	PC - FUNDO	0	0	2	1	1	—
6	DENÚNCIA	1	1	0	1	0	-100,00%
24	AUDITORIA ESPECIAL	3	3	3	3	3	0,00%
45	REPASSE A TERCEIROS	1	1	1	1	1	0,00%
52	PEDIDO DE RESCISÃO	0	0	1	1	0	—
60	RECURSO ORDINÁRIO	0	0	1	0	1	—
	<b>TOTAL DA REVISÃO</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>55,56%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>135</b>	<b>111</b>	<b>87</b>	<b>38,10%</b>

## 2.1.3 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>793</b>	<b>178</b>	<b>275</b>	<b>696</b>
<b>FASE 01: Análise Preliminar</b>	<b>683</b>	<b>101</b>	<b>207</b>	<b>577</b>
<b>Grupo 1 - Prestação de Contas</b>	<b>468</b>	<b>34</b>	<b>146</b>	<b>356</b>
02 - Prefeitura	187	4	39	152
01 – Câmara	146	20	57	109
08 - Autarquia	44	1	17	28
11 - Empresa	10	5	6	6
10 - Fundação	9	1	6	4
19 – Fundo	72	22	57	57
<b>Grupo 2 - Servidores</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
XX - Atos de Pessoal	0	1	0	1
<b>Grupo 3 - Provocados</b>	<b>203</b>	<b>57</b>	<b>52</b>	<b>208</b>
XX – PC Especial	3	0	3	0
02 - Prefeitura	0	0	0	0
01 - Câmara	0	0	0	0
08 - Autarquia	0	0	0	0
11 - Empresa	0	0	0	0
10 - Fundação	0	0	0	0
19 - Fundo	3	3	0	0
32 - Auto de Infração	3	0	3	0
13 - Destaque	1	2	2	2
06 - Denúncia	13	2	6	9
24 - Auditoria Especial	183	52	38	197
12 - Consulta (Proc Licitatório)	0	0	0	0
<b>Grupo 4 - PC Parcial</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
39 - Gestão	2	2	2	2
14 - Subvenção Social	0	0	0	0
13 - Convênio	0	0	0	0
<b>Recursos</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>10</b>

<b>FASE 02: Revisão</b>	<b>110</b>	<b>77</b>	<b>68</b>	<b>119</b>
<b>Grupo 1 - Prestação de Contas</b>	<b>68</b>	<b>53</b>	<b>37</b>	<b>84</b>
02 - Prefeitura	43	35	24	54
01 - Câmara	8	11	8	11
08 - Autarquia	6	5	4	7
11 - Empresa	2	0	0	2
10 - Fundação	1	1	0	2
19 - Fundo	8	1	1	8
<b>Grupo 2 - Servidores</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
XX - Atos de Pessoal	1	0	1	0
<b>Grupo 3 - Provocados</b>	<b>30</b>	<b>19</b>	<b>23</b>	<b>26</b>
XX – PC Especial	0	1	1	0
02 - Prefeitura	0	0	0	0
01 - Câmara	0	0	0	0
08 - Autarquia	0	0	0	0
11 - Empresa	0	0	0	0
10 - Fundação	0	0	0	0
19 - Fundo	0	1	1	0
32 - Auto de Infração	1	1	1	1
13 - Destaque	0	0	0	0
06 - Denúncia	3	3	3	3
24 - Auditoria Especial	26	14	18	22
12 - Consulta (Proc Licitatório)	0	0	0	0
<b>Grupo 4 - PC Parcial</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
39 - Gestão	5	1	3	3
14 - Subvenção Social	1	0	0	1
13 - Convênio	0	0	0	0
<b>Recursos</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

Obs: Existe uma divergência entre o saldo anterior registrado neste relatório e o saldo atual do trimestre anterior. Tal diferença se deve à forma de informar as ajudas entre IR's no sistema APi. Estas divergências serão sanadas no relatório do 2º trimestre quando todos os processos já estarão de volta às regionais de origem.

## 2.1.4 – NÚCLEO DE ENGENHARIA

Grupo Descrição	Movimentação no período				Movimentação nos últimos 12 meses			
	Saldo anterior (A)	Entradas (B)	Saídas (C)	Saldo final (A+B-C)	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Taxa (%)
<b>Congestionamento*</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>13,04</b>
Recursos								
Processos Administrativos								
Disciplinares / Outros	0	0	0	0	0	0	0	?
Prestação de Contas	31	10	12	29	21	55	47	38,16
Provocados	28	13	14	27	25	56	54	33,33
Atos de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	?
PC's Parciais	3	0	2	1	3	4	6	14,29
<b>Totais</b>	<b>68</b>	<b>29</b>	<b>37</b>	<b>60</b>	<b>55</b>	<b>132</b>	<b>127</b>	<b>32,09</b>

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2009.

**Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO**  
Presidente

## Pronunciamentos

**PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA**  
**ELINA CARNEIRO NA REUNIÃO**  
**DO DIA 25 DE MAIO DE 2009.**

**Senhor Presidente, Caríssimos Deputados e Deputadas**

No dia 28 de abril deste ano, dei entrada nesta Casa, de projeto-de-lei que disciplina a entrega e recepção de valores através de veículos especializados em instituições bancárias e no comércio em geral no Estado de Pernambuco, determinando que esse serviço seja executado fora do respectivo expediente comercial daquele estabelecimento.

O grande movimento de veículos de transporte de valores nos grandes centros urbanos em horário comercial, tem causado transtornos à população de várias formas. Três são mais significativas.

A primeira é a segurança da população que fica ameaçada com presenças dos carros forte fazendo coleta ou entregando valores. Várias tentativas e assaltos tem ocorrido vitimando clientes dessas instituições comerciais e bancárias que estavam em pleno atendimento.

O cliente não tem como evitar estar presente com o carro- forte, pois ele não sabe a hora, nem deve saber, em que a coleta ou entrega de valores será feita, portanto é extremamente perigosa a operação, cercada por um grupo de pessoas que ficam vulnerais e sem opção. A segunda é o constrangimento que aqueles profissionais de segurança armados de metralhadoras em posição de tiro, impor ao cidadão que não esperava se envolver em perigosa e constrangedora situação.

A terceira é o congestionamento ao trânsito provocado pelos carros-fortes, que ao estacionar para executar sua operação na maioria das vezes em vias de grande movimento, interrompendo ou afunilando o fluxo de veículos, cria um engarrafamento em cadeia que reflete em outras vias.

Senhor Presidente,

Entendo todas as precauções que se faz necessário para operações como essas. Digo mais, apesar de todo o cuidado e precaução por parte das empresas de segurança e transporte de valores, os assaltos acontecem.

Portanto, caríssimos Pares, com esta proposta vamos tirar dessa perigosa operação de entregar e recepção de valores, o público, cidadão comum, o cliente, que tem o direito de não se expor ao perigo.

Muito Obrigada!

**PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA**  
**ELINA CARNEIRO NA REUNIÃO**  
**DO DIA 26 DE MAIO DE 2009.**

**Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas,**

O poder político só tem razão de ser, quando esta atento às transformações culturais, sociais e econômicas.

As culturais, estas são as primeiras a identificarem mudanças de comportamento, sendo indutoras das outras transformações.

As transformações sociais e econômicas, estão sempre atreladas umas as outras.

Esse processo dinâmico faz com que cidades e distritos recebam influências e intervenções que fazem crescer determinadas regiões ou até mesmo efeito contrário em outras.

Cito, entre outros, dois exemplos: Pesqueira, por fatores culturais, sociais e econômicos perdeu sua pujança. Já foi um pólo industrial e agrícola importantíssimo, com vigorosas indústrias funcionando a pleno vapor. Fabrica Peixe, uma das maiores do Brasil, a Fabrica Rosa, a Fabrica Tigre entre outras dezenas de indústrias, hoje, todas fechadas.

Se o poder político, naquela época, tivesse vigilante, talvez detectasse a tempo os fatores que levaram Pesqueira a estagnação econômica que se encontra até hoje.

O outro exemplo, este positivo, foram os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e um pouco mais adiante, Petrolina. Fatores sociais e econômicos fizeram com que ali, naqueles municípios, houvesse um desenvolvimento muito além dos índices registrados em outras regiões do nosso Estado.

Pois bem, nesses municípios, o poder político foi decisivo para o sucesso, com a criação de mecanismos institucionais que asseguraram a perenização das atividades econômicas e a sua expansão.

Portanto, devemos estar atentos, como, poder político, e acompanhar o desenvolvimento socioeconômico do nosso Estado e assim, propiciar políticas que promovam o desenvolvimento, evitando injustiças sociais e distorções fiscais.

**Senhor Presidente, caríssimos Pares**

Após estas considerações, gostaria de focar objetivamente a proposta que trago a esta Casa Legislativa, centro legítimo de poder político do Estado, aqui representando todos os segmentos da sociedade e regiões de Pernambuco.O Complexo Portuário e Industrial de Suape, ancorado no município de Ipojuca, inicia uma nova e promissora fase econômica de Pernambuco, após 35 anos de investimentos, dos Governos Estadual e Federal para montar toda sua infra-estrutura.

Hoje, o município de Ipojuca com setenta e cinco mil habitantes, tem a 37º (trigésima sétima) maior renda percapita do Brasil e a maior de Pernambuco, enquanto a renda familiar é inferior a um salário mínimo.

Outro dado alarmante é o índice de desenvolvimento humano (IDH-M), igual ao da Mongólia, que é de 0658, inversamente proporcional a sua renda percapita.

Alguma coisa não está errada? E ai não faço nenhuma crítica as administrações municipais passadas, nem tão pouco a atual.

Estamos diante de uma questão que exige um novo ordenamento político-administrativo que venha a articular, coordenar e comandar de forma conjunta o desenvolvimento econômico e social da Região de Suape, que não é mais aquela região de engenhos de cana e praias bucólicas, paraíso de pescadores e surfistas. Transformou-se em um pólo de desenvolvimento econômico com repercussão Estadual e Nacional.

O poder político do Estado tem o dever de zelar e regar este conjunto de empreendimentos, que apesar da sua solidez hoje, esta iniciando um círculo virtuoso que não pode correr o risco de ser interrompido.

Quando Fernando de Noronha foi devolvida a Pernambuco, há 21 anos, o então Governador do Estado Miguel Arraes, teve a lucidez de transformar o antigo Território Federal de Fernando de Noronha, em Distrito Estadual, e assim com essa inclusão na Constituição Estadual, ter maior agilidade no gerenciamento do novo Território Pernambucano d'alem mar. Quero apresentar aos meus pares uma Proposta de Emenda Constitucional a Constituição Estadual visando à criação do Distrito Estadual de Suape.

Gostaria de realizar um grande debate com o conjunto de Deputados desta Assembléia, sociedade civil de Ipojuca, seus Poderes Constituídos, entidades, representativas, instituições e municípios da região, através de audiências públicas com todos os atores envolvidos nesse processo.

Inicialmente devemos nos preocupar em dar melhor qualidade de vida ao povo de Ipojuca e fazer uma redistribuição fiscal justa, com os municípios que sofrem influência direta e que compõem o Território Estratégico de Suape - Complexo Portuário Industrial Governador Eraldo Gueiros, como os municípios de Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ribeirão, Escada e Serinhaém, acompanhando a proporcionalidade do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Companheiros Deputados e Deputadas.**

Tenho consciência das dificuldades políticas que teremos para dar seqüência a esta proposta. Entretanto não podemos ficar estáticos diante das distorções e nem indiferentes as grandes mudanças que estarão por vir. Precisamos preparar nosso Estado para receber o futuro, e o futuro só será promissor se tivermos coragem para enfrentá-lo.

Muito Obrigada,

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO**  
**GERALDO COELHO NA REUNIÃO**  
**DO DIA 25 DE MAIO DE 2009.**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Deputadas,**  
**Senhores Deputados,**

Quero agradecer aos meus companheiros Deputados por terem aprovado por unanimidade esta homenagem que a Casa de Joaquim Nabuco presta ao CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, que completou 90 anos de existência e tem como Presidente o meu colega ALEXANDRE SANTOS, que vem se destacando por sua brilhante atuação, que ficará marcada na história dos 90 anos do Clube. O seu perfil merece realmente os aplausos dos nossos colegas. Como Engenheiro, empenhou-se em servir de exemplo para jovens dedicados à matemática. É muita cultura que em breve será aplicada no progresso. É membro da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, Presidente da União Brasileira dos Escritores, autor de vários livros, artigos, palestras, e tudo direcionado para a economia de mercado, desenvolvimento social, globalização de mercados, estrutura de poder, administração de pequenas empresas e até comédia e poemas. Um homem polivalente a serviço da inteligência

Você ALEXANDRE, é portanto, destaque no dia de hoje e um bom exemplo a ser seguido.

O CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO foi fundado em 1919 por iniciativa do Engenheiro MANOEL ANTÔNIO DE MORAES REGO, que havia assumido a Prefeitura do Recife por indicação do Governador Manoel Borba.

Naquela época, marcou a sua administração com a construção de um Matadouro, Escolas e pavimentação de ruas do Recife, destacando-se a Rua da Aurora e as Avenidas Visconde de Suassuna e Princesa Izabel. Cumpriu a tarefa sendo maior que o próprio tempo.

Ao longo dos anos, personalidades de grande destaque político e administrativo conduziram o nosso Clube, num testemunho de que todos primam pela qualidade e competência.

No dizer do Provérbio Romano, “O homem quando constrói para o bem, imita Deus no ato da criação”. Engenharia é construção.

Sem Engenheiros não se constroem Hospitais, Escolas, Estradas e Portos. Sem outros ramos da Engenharia, não há dinâmica para a Informática, a Química, a Eletrônica, a Indústria, a agronomia, a Arquitetônica, e hoje a moderníssima Engenharia de Produção. Assim, o nosso Pernambuco se destaca no cenário do Nordeste e com expressão a nível nacional.

Aqui estão personalidades e lideranças que confirmam o meu depoimento, e sem cerimônia peço aplausos.

Vamos em frente, estimulando a juventude para abraçar o saber que tomou conta do mundo. Vamos abraçar a matemática, pois os países de grande potencialidade se consolidam com uma quantidade bem avantajada de Engenheiros que dominam e lideram o saber.

Estou, portanto, muito envidado de estar inserido nos 90 anos do CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO e principalmente em razão da mensagem que recebi no dia 29 de Abril último, comunicando que o Clube havia me concedido, por unanimidade, a “Ordem do Mérito Manoel Antônio Moraes Rego”, comenda que será entregue no dia 01 de Junho próximo. Foi uma surpresa muito agradável e que me deixa cada vez comprometido em usar minha Engenharia em benefício das comunidades e de me incorporar aos demais colegas Engenheiros do nosso Pernambuco, para vislumbrar e realizar o crescimento do nosso Estado, gerando sempre emprego e renda e atraindo muitos empreendedores e empresários.

Meus amigos: muito obrigado por suas presenças. E a ALEXANDRE, com toda a Diretoria do Clube, desejo que continuem com competência e sentimento humanitário, desempenhando as missões que lhes forem confiadas.

**PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA**  
**JACILDA URQUISA NA REUNIÃO**  
**DO DIA 12 DE MAIO DE 2009.**

**APELO PARA MELHORAR OS SERVIÇOS DOS CORREIOS EM BOM CONSELHO**

**Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados:**

Compareço novamente à Tribuna dessa Casa, dessa vez para fazer um apelo à Direção Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, no sentido de corrigir a deficiência operacional dos serviços postais da agência local dos Correios do Município de Bom Conselho no quesito entrega de correspondências e encomendas à população, que continua sendo feito há décadas por apenas dois carteiros, o que não condiz com o desenvolvimento daquele município no que se refere ao seu crescimento econômico e populacional. O apelo que faço perante os nobres colegas de parlamento visa reforçar a Indicação que encaminhei à Mesa dessa Casa incorporando o pleito da população de Bom Conselho a ser enviada à Direção dos Correios.

As reclamações vêm de longa data e já ensejou matéria jornalística na Gazeta, conhecido matutino da cidade, abordando os problemas causados pelo atraso na entrega das correspondências.

Segundo vários segmentos da sociedade bomconselhense: trabalhadores, donas de casa, empresários, estudantes, entre outros, o prejuízo financeiro tem se tornado rotina na vida das pessoas, por conta das multas e encargos gerados pelos pagamentos feitos depois das datas de vencimento dos boletos bancários e das contas d’água, luz e telefone que muitas vezes chegam com os prazos já vencidos.

Todo o problema decorre da demanda de serviços postais gerada pela população que além de ter crescido demograficamente nas últimas décadas, aumentou consideravelmente a utilização dos serviços bancários e das compras de produtos através do comércio eletrônico, o que tem elevado substancialmente o envio e recebimento de cartas e encomendas.

As pessoas prejudicadas, senhor Presidente, até reconhecem o esforço feito pela funcionária da agência e pelos dois carteiros na tentativa de cumprir a árdua tarefa diária, separando todas as correspondências durante o período da manhã e realizando a entrega no período da tarde, mas tem sido humana e tecnicamente impossível fazer a entrega de todas as encomendas no tempo hábil determinado, o que compromete seriamente a imagem de eficiência dos Correios.

Infelizmente as tentativas feitas até agora no sentido de sensibilizar a Chefia da empresa, responsável pela coordenação dos trabalhos na região, cujo escritório é localizado em Garanhuns foram frustradas, porqe sempre responde afirmando, a quem os tem procurado, que a agência com a atual estrutura de pessoal atende perfeitamente às necessidades de Bom Conselho, com o que nenhum cidadão e cidadã do município pode concordar.

Para se ter uma idéia da deficiência numérica de funcionários, essa mesma quantidade de 2 carteiros fazia a entrega das cartas no município nas décadas de 40 e 50, quando a população era pelo menos 1/3 (um terço) da atual de 43 mil habitantes.

Como agravante dessa situação, ainda tem o fato de que os carteiros não atendem os distritos de Bom Conselho, reportando as entregas apenas às áreas urbanas.

Diante das razões expostas, Srs. Deputados, entendo ser absolutamente procedente o pleito feito pela população de Bom Conselho, o que define as razões dessa solicitação a ser feita ao Sr. Diretor da Regional dos Correios em Pernambuco, no sentido de envidar todos os esforços para adequar a estrutura de entrega postal no município à realidade da demanda por esse serviço existente hoje naquele município.

Solicito, portanto, daqui dessa Tribuna aos nobres pares da Mesa e demais membros da Casa de Joaquim Nabuco, o total apoio na aprovação dessa urgente e necessária Indicação.

É o que tinha a solicitar Sr. Presidente.

<b>PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA JACILDA URQUISA NA REUNIÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2009.</b>
<b>PROFESSORES DE OLINDA</b>

**Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados:**

Venho a essa Tribuna na tarde de hoje, para manifestar minha indignação com a situação dos professores da rede municipal de Olinda, que desde a última terça-feira estão em greve.

Já se tornaram rotina os movimentos dos servidores municipais de Olinda no sentido de melhorarem as condições de trabalho e atualização dos seus salários, que se encontram defasados há mais de uma década. No ano passado foi o pessoal da saúde que chegou a parar parte dos serviços de atendimento ao público, para forçar a Prefeitura a adequar os salários dos profissionais ao piso da categoria.

Hoje, são os professores, que representam cerca de 1.300 profissionais de ensino e que se sentem obrigados a fazer uma paralisação, deixando 27 mil alunos sem aulas, para fazer a Prefeitura cumprir o pagamento do piso salarial, que é de R\$ 1.132 (um mil cento e trinta e dois reais) estabelecido pela Lei 11.738 de 2008 que, além de definir o Piso Nacional para os salários dos professores, determina que o professor reserve um terço de sua carga de trabalho para atividades de preparação de aulas, estudos e acompanhamento de alunos.

Eu tenho o dever de vir a Tribuna dessa Casa, Sras. Srs. Deputados, porque foi no início da minha gestão como Prefeita de Olinda, há 10 anos, que os professores tiveram um aumento digno e substancial em seus rendimentos, quando implantamos o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos para todos os servidores da administração municipal.

Naquela época o salário mínimo era de R\$ 120,00 ( cento e vinte reais)e o piso do professor municipal era de R\$ 244,00. (duzentos e quarenta e quatro reais).Com o PCCV, elevamos a remuneração dos professores do ensino fundamental com graduação para quase o dobro, ficando em R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e para os professores com especialização em torno de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) Esses valores tornaram Olinda, referência no Estado e no Brasil como um dos municípios que melhor remuneravam seus educadores. Depois disso, veio o governo dito popular, que passou 8 anos só na promessa de melhorar as condições de trabalho e os salários do professorado, mas promoveu pequenos reajustes que somados durante todo esse tempo não chega nem a 100 reais, segundo os próprios professores.

A administração atual, que tinha como promessa de campanha incorporar dois terços do piso nacional já a partir de janeiro desse ano, ficou só na promessa e até o momento não fez os pagamentos, permanecendo com os salários extremamente defasados e desequilibrados nos vários níveis da carreira, sujeitando muitos ao absurdo de receberem valores abaixo do salário mínimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Essa postura adotada pela administração anterior e atual do PC do B, só vem demonstrar a falta de compromisso dos seus gestores com a educação pública.

Desculpa de que o município não tem capacidade financeira para suportar o impacto do aumento não cola, porque nesse período em que estão à frente da Prefeitura a arrecadação do município aumentou 120 %, entre o ano de 2002 e 2006, segundo afirmação do nobre Deputado do PC do B Luciano Moura, em discurso proferido no plenário desta Casa, no dia 23 de abril do ano passado, baseado numa pesquisa feita à época pela revista Exame.

Também, não se pode ter a desculpa de que a implantação da Lei do Piso exige gastos educacionais elevados, porque se a educação for prioridade para o município, a obrigação da administração é reorganizar seu orçamento.

E como o Prefeito bradou durante toda a campanha que é tão afinado com o Presidente Lula, por que não exige do governo federal a liberação dos recursos adicionais para compensar o aumento de despesas, como está previsto na Lei 11.738.

O que é real, nobres parlamentares, e não simples falácia e promessas de campanha, é que centenas de educadores vêm trabalhando totalmente desmotivados, por não verem cumprida uma mera obrigação constitucional, que é ter o rendimento mínimo estabelecido para sua classe totalmente desrespeitado.

Torçamos, para que o Prefeito de Olinda, finalmente acorde para a necessidade de corrigir essa injustiça que está sendo praticada com o professorado olindense e com a educação das nossas crianças e adolescentes, até porque não estará fazendo nenhum favor, estará apenas cumprindo a lei.

Tenho dito Sr. Presidente.

<b>PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA JACILDA URQUISA NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2009.</b>
<b>RECUPERAÇÃO DA PE-218</b>

**Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados:**

No último dia 07 desse mês fiz aqui dessa Tribuna um pronunciamento com mensagem dirigida ao Governo do Estado, mais especificamente ao Secretário de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira, a respeito da necessidade de se proceder a recuperação urgente da PE-218, particularmente, no trecho entre Bom Conselho e Garanhuns.

O tema, inclusive, foi motivo de uma Indicação dirigida à Mesa da Casa, para ser encaminhado um apelo às áreas competentes do governo. Na abordagem de justificação da solicitação fiz ver as autoridades, que o estado deplorável daquela rodovia que, além de uma série de transtornos, colocava em risco a segurança dos veículos e a vida das pessoas que ali transitavam.

Mas fiz questão de chamar atenção para o fato de que nos próximos meses, o trânsito iria aumentar geometricamente naquela rodovia em decorrência da grande quantidade de caminhões, carretas e baús frigoríficos de alta tonelagem, em função das operações logísticas que seriam operacionalizadas pelo complexo agroalimentício da Perdígão, que será inaugurado em junho em Bom Conselho, no transporte de insumos dos fornecedores e dos produtos processados para entrega ao mercado distribuidor e varejista.

O que iria provocar uma sobrecarga no uso da estrada e exigir cuidados especiais na sua manutenção para garantir a segurança dos rodoviários e o escoamento da produção daquela fábrica.

Como se fosse para confirmar as razões e os fundamentos da nossa preocupação, ontem, domingo, dia 23 de maio, o Jornal do Commercio, trouxe no caderno de economia, uma matéria, produzida pela jornalista Adriana Guarda, com o título “A Perdígão fez a sua parte, o governo, ainda não”.

A matéria diz que a planta industrial vai ser acionada a partir de 15 de junho próximo, mas a infraestrutura ainda está por fazer. Que os veículos que serão utilizados no transporte do leite e de outras matérias primas terão que fazer um verdadeiro bailado para se livrarem da buroqueira.

Diz também que num protocolo de intenções, assinado com a Perdígão no ano passado, o governo de Pernambuco se comprometeu a recuperar a rodovia e a executar a obra de uma via de acesso até a fábrica, mas ainda não cumpriu o acordo.

É impressionante saber, Sras. e Srs. Deputados, que passado mais de um ano, o projeto executivo agora é que está sendo contratado e que será entregue pela empresa encarregada do projeto somente em setembro, ficando a execução da obra com previsão de entrega para abril de 2010, ou seja, quase um ano após a inauguração das operações da fábrica.

Como todos nós sabemos os percalços comuns aos processos de licitações e contratações de obras públicas, particularmente, as que tenham orçamentos expressivos como esse que é estimado entre 15 e 18 milhões de reais, a verdadeira conclusão da estrada deve ficar no mínimo para o final de 2010.

A tradução disso, Sr. Presidente, é o prejuízo para todos os agentes econômicos da cadeia produtiva envolvidos com o complexo agroalimentício, mais especificamente, com o aumento dos custos operacionais.

Realmente o governo do estado não está sabendo pegar carona na implantação desse grande parque produtivo, porque não se concebe que uma indústria que veio se instalar no interior do Pernambuco, sem que nenhum membro do atual governo tivesse mexido uma palha, já que o motivo que levou o grupo alimentício a construir a unidade em Bom Conselho foi uma decisão de estratégia empresarial e baseada numa análise geoeconômica de um filho de Bom Conselho que é um importante membro do Conselho de Acionistas da Perdígão, e não dos esforços de captação do Estado.

Não está sabendo aproveitar o seu tão falado marketing empreendedorista, porque entre as ações básicas e elementares do setor público para atração dos grandes empreendimentos está exatamente em dotar as áreas de acesso e do entorno da infraestrutura viária necessária

que atenda ao empreendimento.

E o pior é ler o Sr. Secretário de Transportes Sebastião Oliveira tentar se desculpar com duas declarações absurdas: que o governo anterior não tinha nenhum projeto para a via e outra de que o projeto executivo teria ficado a cargo da própria perdígão.

No primeiro caso o governo anterior fez sim e muito mais que se possa estimar, pois construiu o principal eixo viário e espinha dorsal para qualquer política de desenvolvimento para o interior que venha a ser feita nas próximas décadas que foi a BR 232.

No segundo caso, se a Perdígão ficou encarregada do projeto executivo, não diminui a responsabilidade da Secretaria de Transportes em buscar um cronograma par e passo com a instalação da planta industrial, afinal de contas o papel da empresa não é construir estradas, como disse na reportagem o gerente administrativo da Perdígão Leomar Lorenzett.

Ora se a empresa estava atrasando a entrega do projeto executivo porque os técnicos da Secretaria de Transportes não cobraram agilidade. Esse tipo de episódio não deve se repetir, porque o prejuízo para Pernambuco pode ser muito grande. A retórica do governo de interiorizar o desenvolvimento não pode ficar só no discurso e virar pura falácia.

A planta industrial que será inaugurada no próximo mês é simplesmente a primeira da BRASIL FOODS, a maior empresa de alimentos do Brasil e uma das maiores do mundo, resultado da fusão da Perdígão com a Sadia, e chamará a atenção de toda imprensa jornalística especializada em economia e investimentos empresariais do País.

Vai ficar difícil atrair grandes empresas para o interior do Estado, se for conclusiva a idéia de que o Governo de Pernambuco não cumpre a sua parte nos acordos estabelecidos com as empresas.

Se isso acontecer, o marketing empreendedorista do Governador Eduardo Campos e do Secretário de Desenvolvimento Econômico Fernando Bezerra Coelho, vai por água abaixo.

Terá que se contentar com o que já estava feito pelos governos anteriores e que agora eles só têm o trabalho de preparar os palanques das inaugurações com o Presidente Lula e sua candidata Dilma Rusself.

Ou seja, aproveitar-se apenas da já consolidada SUAPE.

Tenho dito Sr. Presidente.

<b>PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA JACILDA URQUISA NA REUNIÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 2009.</b>
<b>A PREFEITURA DE OLINDA DÁ AS COSTAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.</b>

**Sr.Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados:**

A Igreja de São João Batista dos Militares fica localizada na Rua da Saudade – a que vai dar no cemitério de Olinda – e foi erguida na segunda metade do Século XVI, numa colina suave, sendo avistada de alguns lugares como se fosse um cartão-postal.

A Igreja de São João Batista dos Militares integra o belo conjunto de igrejas de uma Olinda que nasceu católica e, na Procissão dos Passos, é dela que parte a imagem da Virgem Maria, descendo a ladeira, para o encontro com seu Filho carregando a cruz, solene momento em que se dá o "sermão do encontro", que avalia o papel de Maria no caminho do calvário.

Reza a lenda que foi este o único templo a ser inteiramente preservado do incêndio ateado em Olinda pelos holandeses, em 1631. Esse trecho do discurso que faço hoje, dessa Tribuna, prezadas e prezados parlamentares, foi extraído de um texto escrito pela educadora, historiadora e pesquisadora Marieta Borges, que descreve de forma singela um dos mais importantes monumentos arquitetônicos da nossa história religiosa.

Pois é esse monumento, que até os holandeses resolveram preservar, que a administração de Olinda está deixando ruir diante de uma postura controversa e irresponsável com o patrimônio histórico de reconhecimento mundial.

Ontem, com todos devem ter tomado conhecimento, parte do teto dessa secular igreja não resistiu ao descaso das autoridades responsáveis pela sua preservação e veio ao chão.

O mais grave ainda é vermos uma representante do executivo municipal, a Sra. Márcia Souto, investida no cargo de Secretária de Patrimônio Histórico e Cultura, dar declarações para os telejornais, de que a responsabilidade pela restauração da igreja não é da Prefeitura de Olinda e sim da Igreja Católica que detém a posse do prédio.

Eu gostaria de dizer para a Secretária, que o raciocínio não é tão simplista assim. Primeiro porque se a Prefeitura não tem responsabilidade com o patrimônio histórico da cidade, a Secretaria onde ela atua, nem deveria existir e desta feita ela deveria estar desempregada.

Dizer que a prefeitura não tem responsabilidade com uma igreja histórica é o mesmo que dizer que Olinda, como Patrimônio da Humanidade, não e de responsabilidade dos brasileiros.

Um monumento tombado é de responsabilidade de todos, principalmente do Poder Público.

O estado em que se encontra o monumento que é a Igreja de São João dos Militares, em ruína, sem teto, ameaçada de desabar, é de responsabilidade sim da Prefeitura de Olinda, do Governo do Estado, do IPHAN do Governo Federal, que não atenderam aos inúmeros apelos da comunidade pela preservação do monumento.

Os monumentos olindenses, e em particular seu acervo arquitetônico religioso, fazem parte da sua riqueza cultural e histórica, pertençam eles a quem pertencer.

Mesmo quem não goste da Igreja ou do seu arcebispo, tem de se lembrar que Olinda é uma cidade católica, fundada e desenvolvida com a Igreja Católica, aliás, responsável pela edificação da maioria dos nossos monumentos.

Certamente a Secretária não sabe, mas Olinda foi o primeiro município brasileiro a criar um órgão de preservação municipal: o Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, hoje substituído pela Secretaria de Preservação Cultura e Ciência. Sua brilhante equipe foi, por anos, referência no trabalho de preservação de acervo histórico no Brasil.

Entre os elogiáveis trabalhos realizados pela equipe consta a participação da Prefeitura, em conjunto com outros parceiros públicos, na restauração das igrejas de São Sebastião, de Nossa Senhora da Boa Hora, do Monte, de São Francisco, da Misericórdia, do Rio Doce e das ruínas do Santuário da Mãe Rainha.

Todas essas obras tiveram a intervenção da Prefeitura, mesmo pertencendo a ordens religiosas e a Cúria.

Um segundo ponto que não está sendo considerado pela Secretária é que a Prefeitura tem Lei Orgânica e um Plano Diretor, revisto e aprovado por lei complementar em 2004, em pleno governo do PC do B, cujo cumprimento de suas diretrizes estabelece, já no seu Capítulo I, o seguinte:

No Artigo. 2º. A cidade cumpre sua função social quando assegura à população:

Item V – a conservação integrada do patrimônio histórico-cultural, artístico, arqueológico e do Sítio Histórico Patrimônio da Humanidade.

Depois,

No Artigo 3º - Constituem diretrizes gerais da política urbana do Município de Olinda:

Item VI - a conservação e recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade.

Outro enquadramento importante a que a Prefeitura e sua Secretária de Patrimônio deve se reportar é que existe um Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda cujo monitoramento é feito pelo Tribunal de Contas do Estado.

Esse Sistema foi avaliado em 2006 pelos técnicos do TCE, que identificaram oportunidades de melhorias e elaboraram uma série de recomendações para serem implementadas pela Prefeitura e as Secretarias de Patrimônio, Cultura, Ciência, Turismo e Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente.

O Sistema é composto pelo Conselho de Preservação dos Sítios Históricos e pelas secretarias, os quais, juntos, visam à garantia da preservação da integridade e autenticidade do patrimônio histórico de Olinda.

Na época foi recomendado pelo TCE à Prefeitura de Olinda disponibilizar uma estrutura técnica e operacional que permitisse:

?o atendimento das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica (sítio histórico composto pelo conjunto de edificações e monumentos que caracterizam o centro histórico da cidade);

elaborar e implementar um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica;

elaborar e implementar um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos);

e instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

Eu pergunto Sras. e Srs. Deputados, será que se todas essas recomendações fossem seguidas e constituídas estaria ocorrendo fatos como esse do desabamento da Igreja de São João.

Imaginem se a estratégia da Secretária de Patrimônio prevalecer o que será dos outros monumentos históricos que precisarem de restauração. O nosso título de Patrimônio Histórico e Natural da Humanidade estará ameaçado e o nosso turismo e a nossa economia pior ainda.

A verdade é que hoje, infelizmente, não existe política de preservação nenhuma. Basta ver a descaracterização do Av. Sigismundo Gonçalves, os novos calçamentos com lombadas do Sítio Histórico, as faixas de propaganda da própria Prefeitura por toda a Cidade Alta, as intervenções em prédios tombados pelo próprio município, como o do antigo Serviço de Água e Luz de Olinda, onde hoje funciona a Secretária de Administração, entre tantas outras agressões.

Ficamos torcendo, todavia, em nome da população de Olinda, que o Prefeito da cidade passe um corretivo na sua Secretária, no sentido de que ela procure trabalhar e traçar os planos de ações que sua função exige e que o plano Diretor determina, em vez de ficar simplesmente transferindo responsabilidades indevidas.

É o que tinha a declarar Sr. Presidente.

## Portaria

## PORTARIA Nº 207/09

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2009, do Deputado Guilherme Uchoa,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
MARCOS JOSÉ DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	74,5%
SALVIANO RUFINO DE SOUSA	Assessor Especial/ PL-ASC	67,90%	93,25%
<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>			
<b>Em, 29 de maio de 2009.</b>			
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b>			
Primeiro Secretário			